

RESSALVA

Atendendo solicitação da autora,
o texto completo desta tese será
disponibilizado somente a partir
de 30/08/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de São José do Rio Preto

Beatriz Fernandes Curti Contessoto

Terminologia de certidões de casamento:
estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário português-
francês

São José do Rio Preto
2019

Beatriz Fernandes Curti Contessoto

Terminologia de certidões de casamento:
estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário português-
francês

Tese apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Estudos Linguísticos, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de São José do Rio Preto.

Financiadores: FAPESP (Processos 2015/01946-0, 2017/03380-0 e 2018/03881-1) e CAPES

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Lidia Almeida Barros
Co-orientador: Prof. Dr. Maurizio Banini

São José do Rio Preto
2019

C978t

Curti-Contessoto, Beatriz Fernandes

Terminologia de certidões de casamento: : estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário português-francês / Beatriz Fernandes

Curti-Contessoto. -- São José do Rio Preto, 2019

551 p. : tabs., fotos, 2 v.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto

Orientadora: Lidia Almeida Barros

Coorientador: Maurizio Babini

1. Linguística. 2. Terminologia. 3. Direito Terminologia. 4. Registros de casamento. 5. Vocabulários, glossários, etc.. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas, São José do Rio Preto. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

Beatriz Fernandes Curti Contessoto

Terminologia de certidões de casamento:

estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário português-
francês

Tese apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutora em Estudos Linguísticos, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de São José do Rio Preto, São Paulo.

Financiadores: FAPESP (Processos 2015/01946-0, 2017/03380-0 e 2018/03881-1) e CAPES

Comissão Examinadora

Prof. Dr. Maurizio Babini
UNESP – São José do Rio Preto
Co-orientador

Prof^a. Dr^a. Mariângela de Araújo
USP – São Paulo

Prof^a. Dr^a. Maria Angélica Deângeli
UNESP – São José do Rio Preto

Prof^a. Dr^a. Maria José Bocorny
Finatto

Prof^a. Dr^a. Ieda Maria Alves
USP – São Paulo

UFRGS – Rio Grande do Sul

São José do Rio Preto
30 de agosto de 2019

À minha família.

AGRADECIMENTOS

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), pelo apoio financeiro concedido durante o Mestrado, o Doutorado Direto e o Estágio de Pesquisa no Exterior (Processos n^{os}: 2015/01946-0, 2017/03380-0 e 2018/03881-1, respectivamente);

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)¹, pelo suporte financeiro concedido no início do Mestrado;

À Profa. Dra. Lidia Almeida Barros, minha orientadora, amiga e madrinha, pelos ensinamentos e pela paciência, dedicação e carinho com que cuidou de mim desde a Iniciação Científica até o Doutorado;

Ao Prof. Dr. Maurizio Babini, meu co-orientador, por todo o apoio e toda a ajuda, que foram fundamentais para o andamento do Doutorado;

À Profa. Dra. Isabelle Oliveira, pelas orientações durante meu estágio de pesquisa na Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3, e pela parceria que formamos desde então;

Aos especialistas Claudinéia Veiga, servidora pública do Fórum de Mogi Guaçu, Maísa Curti, advogada, e Prof. Ms. Bruno Romanelli, professor de Direito, pelos esclarecimentos gentilmente oferecidos no decorrer de nossas buscas, ajudando-nos a compreender a terminologia jurídica estudada;

À Profa. Dra. Maria José Bocorny Finatto e ao Prof. Dr. Odair Luiz Nadin da Silva, pelos conselhos dados na ocasião dos Seminários de Estudos Linguísticos da Unesp (SELin) realizados em 2016 e 2018, respectivamente, e que foram muito importantes para o refinamento desta pesquisa;

À Profa. Dra. Maria Angélica Deângeli, pelas orientações enriquecedoras na Qualificação Especial e por nossa querida amizade;

À Profa. Dra. Marilei Amadeu Sabino e à Profa. Dra. Paula Tavares Pinto, pelas ricas observações feitas durante o Exame Geral de Qualificação;

Aos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora de Defesa deste Doutorado, por sua disponibilidade e suas valiosas contribuições;

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

A todos os professores que fizeram parte do meu percurso acadêmico, por terem contribuído enormemente para a minha formação;

A todos os servidores e funcionários do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (Ibilce), pelo suporte ao longo dessa trajetória;

Ao Allan, meu marido, que sempre me apoia e acredita em meus (nossos) projetos com companheirismo, cumplicidade e amor;

Aos meus pais, meus sogros, meu irmão, meus cunhados, meus avós, meus tios e primos... Enfim, a toda a minha família, que acompanhou de perto essa caminhada, apoiando-me incondicionalmente;

Aos vários e queridos amigos, que, além de apoio e trocas riquíssimas, ajudaram a tornar a minha trajetória mais leve e cheia de bons “cafés”;

Aos meus alunos, pela torcida e por me ensinarem mais do que imaginam;

E a Deus, por ter me dado condições de trilhar esse percurso e ter proporcionado a mim oportunidades tão maravilhosas na vida:

O meu mais sincero e carinhoso *merci!*

(...) todo aquello que creemos estable puede desajustarse, desviarse, torcer su rumbo y empezar a cambiar (DUEÑAS, 2009).

RESUMO

Neste trabalho, realizamos um estudo comparado bilíngue português-francês sobre os aspectos socioculturais e históricos que subjazem aos termos recorrentes em certidões de casamento brasileiras e francesas. Propomos ainda um glossário bilíngue português-francês do domínio das certidões de casamento, que foi elaborado com o intuito de auxiliar interessados na área do Direito e, principalmente, tradutores públicos e intérpretes comerciais (TIPCs) em seu trabalho. Estudamos também a evolução semântico-conceitual e lexical dos termos *casamento* e *mariage* e do conjunto terminológico em português e em francês que denomina os agentes e os locais responsáveis pela celebração e pelo registro dos casamentos e pela expedição das certidões que os comprovam ao longo da história do Brasil e da França, bem como as particularidades culturais que marcam essa evolução de acordo com a realidade sociocultural e histórica desses países. Como metodologia de nossa investigação, criamos o CCBCorpus, composto por 333 certidões brasileiras expedidas entre os anos de 1890 e 2015, e o CCFCorpus, que contém 102 certidões francesas expedidas entre 1791 e 2015. Essas certidões foram adquiridas graças a colaboradores e à internet. Criamos também o LBCorpus e o LFCorpus, compostos por leis, decretos e emendas constitucionais respectivamente brasileiros e franceses promulgados no mesmo período das certidões do CCBCorpus e do CCFCorpus. Criamos ainda o Corpus de ApoioBR e o Corpus de ApoioFR, formados por dicionários de língua geral e especializados, obras de referência no domínio jurídico brasileiro e francês, e outros. A partir desses *corpora*, realizamos nossas análises. O desenvolvimento de nossa pesquisa se dá no campo da Terminologia, especialmente no da Terminologia Diacrônica e da Terminologia Bilíngue, em sua interdisciplinaridade com os estudos do Direito brasileiro e francês, da História da França e da História do Brasil. A fim de apresentarmos nossos resultados de pesquisa, organizamos a presente tese nos seguintes capítulos: *Introdução, O casamento civil no Brasil, O casamento civil na França, Metodologia, Proposta de glossário e análise dos dados, Conclusão e Referências*. Vale salientar que nossa investigação se insere em um projeto maior denominado *LexTraJu – O léxico da tradução juramentada*, coordenado pela Profa. Dra. Lidia Almeida Barros na UNESP de São José do Rio Preto.

PALAVRAS-CHAVE: Certidões de casamento; Terminologia; Aspectos socioculturais e históricos; Glossário bilíngue português-francês.

ABSTRACT

This PhD research presents a comparative study on the socio-cultural and historical aspects that underlie the terms occurring in Brazilian and French marriage certificates. It also proposes a bilingual Portuguese-French glossary in the field of marriage certificates, which was elaborated to assist professionals interested in the field of Law and mainly certified translators in their work. In addition, it was studied the semantic-conceptual and lexical evolution of the terms *casamento* and *mariage*, and the terminological set denominating the agents and places responsible for celebration and registration of civil marriages and issuance of certificates that proved these unions throughout the history of Brazil and France, as well as the cultural particularities that mark this evolution according to the sociocultural and historical reality of these countries. As a methodology for this investigation, the CCBCorpus, composed of 333 Brazilian certificates issued between 1890 and 2015, and the CCFCorpus, which contains 102 French certificates issued between 1791 and 2015, were created. These certificates were acquired thanks to collaborators and the internet. LBCorpus and LFCorpus were also created to bring, respectively, Brazilian and French constitutional laws, decrees and amendments promulgated in the same period as the certificates of CCBCorpus and CCFCorpus. In addition, the SupportCorpusBR and SupportCorpusFR were created, in which it is possible to find general and specialized dictionaries, reference works in Brazilian and French legal fields, and others. From these corpora, the analyzes were performed. This doctoral research is based on Terminology, especially on Diachronic Terminology and Bilingual Terminology, on its interdisciplinarity with the studies of Brazilian and French Law, the History of France and the History of Brazil. In order to present its results, this thesis was organized in the following chapters: *Introduction*, *Civil marriage in Brazil*, *Civil marriage in France*, *Methodology*, *Glossary proposal and data analysis*, *Conclusion* and *References*. It is important to highlight that this investigation is part of a larger project called *LexTraJu - The Lexicon of Sworn Translation*, coordinated by Professor Lidia Almeida Barros at UNESP in São José do Rio Preto.

KEYWORDS: Marriage certificates; Terminology; Sociocultural and historical aspects; Bilingual Portuguese-French glossary.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Concordância do termo <i>casamento</i>	74
Figura 2. Certidão de casamento católico expedida em 1830	462
Figura 3. Certidão de casamento católico expedida em 1857	462
Figura 4. Certidão de casamento católico expedida em 1875	463
Figura 5. Segunda via da Certidão de casamento religioso com efeito civil expedida em 1991	470
Figura 6. Certidão de casamento religioso católico expedida em 1833	473
Figura 7. Certidão de casamento religioso católico expedida em 1883	474
Figura 8. Certidão de casamento católico celebrado em 1757	491
Figura 9. Certidão de casamento religioso não católico celebrado em 1788	493
Figura 10. Certidão de casamento não católico celebrado em 1788 – Parte 1	493
Figura 11. Certidão de casamento civil expedida em 1793.....	495
Figura 12. Certidão de casamento católico registrada em 1685.....	501
Figura 13. Certidão de casamento religioso não católico celebrado em 1788	502
Figura 14. Certidão de casamento registada em 1788 – Parte 1.....	502
Figura 15. Certidão de casamento civil expedida em 1793.....	506

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Propostas dos diferentes graus de equivalência segundo Felber (1987), Dubuc (1992) e Alpizar-Castillo (1995)	46
Quadro 2. Modelo de ficha terminológica bilíngue	98
Quadro 3. Estados semânticos do termo casamento no domínio do Direito de 1827 a 2013	457
Quadro 4. Locais de celebração do casamento civil durante a I República no Brasil	465
Quadro 5. Locais de celebração do casamento religioso com efeito civil após a I República no Brasil.....	467
Quadro 6. <i>Cartório</i> : local de registro dos casamentos e de expedição das certidões de casamento	469
Quadro 7. <i>Serviço de Registro Civil</i> : local de registro e de expedição das certidões de casamento ..	471
Quadro 8. Agentes que celebram e registram os casamentos no Brasil durante a I República	474
Quadro 9. Agentes que celebravam os casamentos no Brasil durante a I República	475
Quadro 10. Termos que denominam os agentes que oficializam os casamentos e expedem as certidões.....	478
Quadro 11. Estados semânticos do termo <i>mariage</i> no domínio do Direito francês de 1545 a 2013	486
Quadro 12. Transcrição de duas certidões de casamento retiradas do CCFCorpus.....	496
Quadro 13. Transcrição de algumas certidões de casamento civil retiradas do CCFCorpus	499
Quadro 14. Transcrições de três certidões de casamento civil expedidas antes do Código Civil de 1804	506
Quadro 15. Certidões de casamento civil expedidas após o Código Civil de 1804.....	509

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Total de certidões de casamento brasileiras por Estado	60
Tabela 2. Total de certidões de casamento francesas por Região.....	65
Tabela 3. Verificação dos candidatos a termo no Corpus de ApoioBR e no LBCorpus.....	75
Tabela 4. Verificação dos candidatos a termo no Corpus de ApoioFR e no LFCorpus.....	89

Sumário

INTRODUÇÃO	15
1. O CASAMENTO CIVIL NO BRASIL.....	19
1.1. A HISTÓRIA DO CASAMENTO NO BRASIL.....	19
1.2. O CASAMENTO CIVIL HOJE NO BRASIL.....	22
1.3. AS CERTIDÕES DE CASAMENTO E A LEGISLAÇÃO QUE AS REGE NO BRASIL.....	26
2. O CASAMENTO CIVIL NA FRANÇA.....	28
2.1. A HISTÓRIA DO CASAMENTO NA FRANÇA.....	28
2.2. O CASAMENTO CIVIL HOJE NA FRANÇA.....	31
2.3. AS CERTIDÕES DE CASAMENTO E A LEGISLAÇÃO QUE AS REGE NA FRANÇA....	34
3. TERMINOLOGIA	36
3.1. ABORDAGENS TEÓRICAS	37
3.1.1. A SOCIOTERMINOLOGIA E A TCT.....	38
3.1.2. TERMINOLOGIA DIACRÔNICA.....	40
3.1.3. TERMINOLOGIA BILÍNGUE.....	43
3.2. A UNIDADE TERMINOLÓGICA	48
3.2.1. CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS TERMOS	50
3.2.2. RELAÇÕES CONCEITUAIS ENTRE OS TERMOS.....	52
3.2.3. RELAÇÃO ENTRE A CULTURA E OS TERMOS.....	54
3.3. CONCEITOS BÁSICOS DE TERMINOGRAFIA	55
4. METODOLOGIA.....	57
4.1. ESTUDO DAS CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DAS CERTIDÕES DE CASAMENTO E DA LEGISLAÇÃO QUE AS REGE.....	57
4.2. CRIAÇÃO DOS CORPORA EM PORTUGUÊS E EM FRANCÊS	60
4.2.1. CRIAÇÃO DO CCBCORPUS, DO LBCORPUS E DO CORPUS DE APOIOBR.....	60
4.2.2. CRIAÇÃO DO CCFCORPUS, DO LFCORPUS E DO CORPUS DE APOIOFR.....	65
4.3. LEVANTAMENTO DOS CANDIDATOS A TERMOS.....	73
4.4. CONFIRMAÇÃO DO ESTATUTO DE TERMO.....	75
4.5. LISTA FINAL DE TERMOS	92
4.6. FICHAS TERMINOLÓGICAS BILÍNGUES PORTUGUÊS-FRANCÊS	95
4.7. ESTABELECIMENTO DOS EQUIVALENTES.....	100
5. PROPOSTA DE GLOSSÁRIO E ANÁLISE DOS DADOS	103
5.1. NOSSA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO GLOSSÁRIO.....	103
5.1.1. NOMENCLATURA DO GLOSSÁRIO	103

5.1.2. MACROESTRUTURA DE NOSSO GLOSSÁRIO	104
5.1.3. SISTEMA CONCEITUAL	105
5.1.4. TIPOS DE VERBETES	111
5.2. GLOSSÁRIO BILÍNGUE PORTUGUÊS-FRANCÊS DOS TERMOS DO DOMÍNIO DAS CERTIDÕES DE CASAMENTO.....	115
5.3. ASPECTOS SOCIOCULTURAIS E HISTÓRICOS QUE SUBJAZEM AOS TERMOS DO DOMÍNIO DAS CERTIDÕES DE CASAMENTO	457
5.3.1. EVOLUÇÃO DOS TERMOS DO DOMÍNIO DAS CERTIDÕES DE CASAMENTO BRASILEIRAS	457
5.3.1.1. O termo <i>casamento</i> ao longo da História do Brasil.....	457
5.3.1.2. Termos denominativos dos locais de celebração e de registro dos casamentos e de expedição das certidões de casamento no Brasil	461
5.3.1.3. Termos denominativos dos agentes que celebram e registram os casamentos oficiais, e expedem as certidões no Brasil	473
5.3.2. EVOLUÇÃO DOS TERMOS DO DOMÍNIO DAS CERTIDÕES DE CASAMENTO FRANCESAS	480
5.3.2.1. O termo <i>mariage</i> ao longo da História da França	480
5.3.2.2. Termos denominativos dos locais de celebração e de registro dos casamentos oficiais e de expedição de suas certidões na França.....	491
5.3.2.3. Termos denominativos dos agentes responsáveis pela celebração e pelo registro dos casamentos civis e pela expedição das respectivas certidões na França	500
5.3.3. COMPARAÇÃO DOS ASPECTOS SOCIOCULTURAIS E HISTÓRICOS QUE SUBJAZEM AOS TERMOS DO DOMÍNIO DAS CERTIDÕES DE CASAMENTO BRASILEIRAS E FRANCESAS	513
CONCLUSÃO.....	520
REFERÊNCIAS	530

INTRODUÇÃO

A certidão de casamento é utilizada pelos cônjuges para comprovar diante do Estado e da sociedade a união constituída pelo casamento civil. Como todo documento, a certidão de casamento é regida por uma legislação que é própria de um país e é registrada em sua língua. Por ser representativa da visão de mundo de seus falantes, a língua é altamente marcada do ponto de vista cultural e, nesse sentido, as terminologias das áreas de especialidade também o são. A certidão de casamento é um dos tipos de documento que revela, por meio de sua terminologia, diversos aspectos sociais, políticos, históricos e culturais da comunidade na qual se insere.

No Brasil e na França, os casamentos são oficializados e comprovados por certidões de casamento e as terminologias nelas empregadas expressam a realidade sociocultural de cada país. Essas terminologias acompanharam as transformações políticas, sociais, culturais, econômicas e jurídicas ao longo da história desses países.

Estudar essas terminologias permite compreender o processo de evolução das sociedades brasileira e francesa e estabelecer equivalências terminológicas encontradas nas certidões expedidas nesses dois países, facilitando, assim, a comunicação entre interessados nesse domínio no par de línguas português-francês.

Nesse sentido, a presente pesquisa objetiva a realização de um estudo comparado bilíngue português-francês sobre os aspectos socioculturais e históricos que subjazem aos termos recorrentes em certidões de casamento brasileiras e francesas. Pretende ainda buscar os equivalentes desses termos partindo do português do Brasil em direção ao francês da França e a elaborar um glossário bilíngue dessas unidades terminológicas com o intuito de auxiliar interessados na área do Direito e, principalmente, tradutores públicos e intérpretes comerciais (TIPCs), visto que a Tradução Juramentada (TJ) de certidões de casamento é frequentemente requisitada para fins diversos.

Cumprе dizer que, em nossa pesquisa em nível de Iniciação Científica (IC)², levantamos, sistematizamos e analisamos a terminologia das certidões de casamento francesas (CURTI, 2014); e, na pesquisa em nível de Mestrado³, realizamos um estudo semelhante do

² Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP, processo nº 2013/12344-6).

³ Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP, processo nº 2015/01946-0) e pela CAPES.

domínio das certidões de casamento brasileiras (CURTI, 2017). Assim, a presente pesquisa de Doutorado Direto dá continuidade à linha de investigação que iniciamos em nível de IC, passando pelo Mestrado, uma vez que propõe um estudo comparado bilíngue português-francês dos termos recorrentes em certidões de casamento civil brasileiras e francesas, a fim de verificar as possíveis diferenças e semelhanças terminológicas em uma perspectiva bilíngue comparada e diacrônica.

Para tanto, partimos dos dados sobre os termos que constam do glossário monolíngue francês do domínio das certidões de casamento civil francesas (IC) com os dados terminológicos do glossário monolíngue português do domínio das certidões de casamento civil brasileiras (Mestrado) e realizamos estudo mais aprofundado sobre eles e outros obtidos em nossas investigações em nível de Doutorado. Por fim, organizamos os dados sobre os termos em português e em francês (tais como definição, contextos de uso, categoria gramatical, marcas de uso, etc.) em forma de um glossário bilíngue e procedemos a reflexões sobre a evolução semântico-conceitual e lexical desses termos ao longo da história do Brasil e da França.

Para estudarmos essa evolução, identificamos a presença e a ausência desses termos em nossos *corpora* de certidões de casamento civil brasileiras e francesas, bem como as particularidades culturais que marcam essa evolução do ponto de vista da realidade sociocultural e histórica do Brasil e da França. Por fim, comparamos as questões socioculturais e históricas dos dois conjuntos terminológicos.

Nosso *corpus* de certidões de casamento brasileiras compõe-se de 333 documentos expedidos no período de 1890 a 2015. A data inicial de 1890 se dá pelo fato de que foi nesse ano que se instituiu no Brasil o casamento civil. Os 125 anos que constituem o período das certidões brasileiras estudadas têm sido marcados por intensas mudanças políticas, jurídicas e socioculturais: do Império à República Velha (1889-1930) e as sucessivas fases e períodos da República até hoje.

Por sua vez, nosso *corpus* de certidões de casamento francesas contém 102 documentos expedidos entre os anos 1791 e 2015. Na França, o casamento civil foi instituído em 1791 e, de lá para cá, os 224 anos que perfazem o período das certidões francesas também têm sido marcados por fortes mudanças nos âmbitos social, político, religioso e jurídico: da Revolução Francesa (1789-1799), seguindo pelas diferentes fases do governo até os dias atuais.

Nesse sentido, a análise das certidões brasileiras e francesas de um período histórico tão longo e complexo nos permitiu verificar que muitos aspectos sociais, políticos, jurídicos, morais, religiosos, filosóficos e ideológicos têm envolvido a terminologia encontrada nesse tipo de documento. Ao observarmos essa evolução, colocamo-nos alguns questionamentos: de que modo esse processo marcou a terminologia das certidões de casamento brasileiras e francesas? Quais aspectos sociais, culturais, históricos, jurídicos e ideológicos envolveram predominantemente essa terminologia? Do ponto de vista desses aspectos, como se deu a evolução desses termos no Brasil e na França?

Uma vez que o casamento civil foi instituído após a Proclamação da República no Brasil (1890) e na França (1791), como se davam as uniões matrimoniais antes desses marcos? Nesses 125 anos, a evolução da sociedade brasileira transformou o conceito de *casamento*? De que modo? Como a evolução semântico-conceitual do termo *casamento* se refletiu na expressão dessa unidade terminológica? Por sua vez, nesses 224 anos de evolução da sociedade francesa, houve mudanças no conceito de *mariage*? Quais? De que modo a evolução semântico-conceitual de termo *mariage* se refletiu na expressão dessa unidade terminológica?

Com a mudança de regime político (do Império para a República no Brasil, e da Monarquia para a República na França) e com a criação do casamento civil (por oposição ao casamento religioso), instaurou-se alguma modificação do ponto de vista terminológico e conceitual ligada à organização administrativa de celebração e de registro dos casamentos, e de expedição das certidões? De modo mais específico, novos conceitos e novos termos foram criados para denominar locais e agentes responsáveis por essa nova organização? Quais aspectos socioculturais têm envolvido esses termos ao longo dos anos no Brasil e na França?

Na presente pesquisa, elaboramos ainda o glossário bilíngue português-francês do domínio das certidões de casamento. Determinamos como público-alvo dessa obra os interessados no domínio jurídico das certidões de casamento, mas, sobretudo, os tradutores em geral e, de modo particular, os tradutores juramentados.

Nesse sentido, colocamo-nos questionamentos sobre o modelo de glossário mais adequado às características da terminologia do domínio e das necessidades dos possíveis consulentes. Refletimos, então, sobre os seguintes aspectos: como se configuraria a macroestrutura da obra, ou seja, de quais partes se constituiria, além da lista de verbetes? A

organização vertical dos dados no glossário seguiria apenas a ordem alfabética ou seria também importante organizar os termos em ordem sistemática?

Considerando a possibilidade de dispor os termos recorrentes nas certidões de casamento em um sistema conceitual, sob qual formato ele deveria ser apresentado? Em quais campos conceituais deveríamos arranjar os termos em português e em francês? Que tipo de relação conceitual predomina entre as unidades terminológicas estudadas?

Sobre a microestrutura dos verbetes do glossário, perguntamo-nos quais seriam as informações pertinentes a serem disponibilizadas? Como esses dados se organizariam no interior da microestrutura, ou seja, qual seria o programa de informações apresentado nos verbetes?

Durante o processo de levantamento e sistematização dos termos em português e em francês, observamos que muitos conceitos apresentavam mais de uma denominação. Assim, questionamo-nos sobre qual das variantes (entendidas aqui como as expressões existentes de um termo que denominam o mesmo conceito (ISO, 1990)) deveria ocupar a posição de termo-entrada do verbete, ou seja, em quais critérios deveríamos nos basear para estabelecer quais termos devem figurar como forma privilegiada e, portanto, constituir entradas dos verbetes? Como tratar as variantes dentro dos verbetes?

Com relação aos equivalentes em francês dos termos em português, como seus dados deveriam ser tratados no interior dos verbetes? Haveria casos de ausência de equivalência, ou seja, um termo em português que não possua equivalente em francês? Como proceder nesses casos?

A estrutura e a organização de nosso glossário são o resultado de nossa reflexão sobre esses questionamentos, que nos levaram à adoção da configuração da obra que apresentamos nesta tese. Desse modo, o presente trabalho organiza, no glossário bilíngue, os termos do domínio das certidões de casamento e seus respectivos dados terminológicos, e analisa os aspectos socioculturais que têm marcado essas terminologias ao longo da história do Brasil e da França.

O desenvolvimento de nossa pesquisa se dá no campo da Terminologia, especialmente no da Terminologia Diacrônica e no da Terminologia Bilíngue, em sua interdisciplinaridade com estudos do Direito brasileiro e francês, da História da França e da História do Brasil, e pretende dar uma contribuição aos estudos dessas áreas.

CONCLUSÃO

Este trabalho se propôs a atingir dois objetivos principais: o estudo dos aspectos socioculturais e históricos que subjazem aos termos recorrentes no domínio das certidões de casamento brasileiras e francesas, e a elaboração de um glossário bilíngue português-francês com esses termos voltado principalmente aos profissionais da área do Direito e aos tradutores.

Ao darmos início à nossa investigação, procedemos à constituição de nossos *corpora* de estudo (CCBCorpus e CCFCorpus). Coletamos 333 certidões brasileiras expedidas entre os anos de 1890 e 2015, e 102 certidões francesas expedidas entre 1791 e 2015, que foram adquiridas graças a colaboradores e à internet, provenientes de diversas localidades do território brasileiro e francês, e com diferentes datas de expedição. Esses documentos compõem respectivamente o CCBCorpus e o CCFCorpus. Criamos também o LBCorpus e o LFCorpus, compostos por leis, decretos e emendas constitucionais respectivamente brasileiros e franceses promulgados no mesmo período das certidões do CCBCorpus e do CCFCorpus. Criamos, ainda, o Corpus de ApoioBR e o Corpus de ApoioFR, formados por dicionários de língua geral e especializados, obras de referência no domínio jurídico brasileiro e francês, e outros. Após o levantamento dos candidatos a termos, chegamos a um total de 310 unidades terminológicas em português e 131 termos em francês que constam das certidões francesas.

Um vez que nossos *corpora* de estudo perpassam um período de 125 anos da História do Brasil, e de 224 anos da História da França, observamos que muitos aspectos socioculturais, políticos, jurídicos, morais, religiosos, filosóficos e ideológicos têm envolvido a terminologia encontrada em certidões de casamento.

No início do Império no Brasil, as uniões matrimoniais se davam apenas no âmbito religioso e católico. Nesse sentido, o conceito de *casamento* denominava a união católica indissolúvel. A vinda de estrangeiros para povoar nosso país fez com que chegassem ao Brasil outras crenças, que passaram, então, a conviver com a religião católica – que era a oficial do Estado nesse momento. O Imperador percebeu a necessidade de legitimar os demais casamentos religiosos e, por essa razão, estendeu os efeitos civis dos católicos às demais uniões religiosas. Assim, o conceito de *casamento* mudou, deixando de ser apenas de católicos e se generalizando às demais crenças.

A instauração da República em nosso país foi um divisor de águas em diversos sentidos. Esse novo sistema de governo trouxe várias mudanças para o Brasil, dentre as quais

destacamos a separação entre Estado e Igreja. Esse ideal da laicidade do Estado proporcionou a instauração do casamento civil e, mais especificamente, marcou os conceitos e os termos referentes ao domínio das certidões de casamento.

De fato, o termo *casamento civil* passou a existir na legislação brasileira a partir de 1890 e denominava a união civil e laica do casal que poderia ser rompida (o que o casamento religioso não permitia), embora não pudesse ser dissolvida.

Em 1934, a Constituição Federal criou outro tipo de casamento: o casamento religioso com efeito civil. Observamos que esse fato jurídico se relaciona com o momento político pelo qual passava nosso país. Para conquistar mais apoiadores ao seu governo, Getúlio Vargas (1930-1945) baixou muitos decretos que pretendiam agradar a maioria da população brasileira na época: os católicos. Dentre esses decretos, destacamos a instituição do casamento religioso com efeito civil que reuniu, no conceito de *casamento*, o caráter civil e religioso dos casamentos oficiais, que antes existiam em separado.

Em 1977, o conceito de *casamento* passa por nova mudança importante, quando se prevê, do ponto de vista legislativo, a distinção entre separação judicial e divórcio. O conceito de *casamento* evoluiu fortemente, na medida em que a dissolubilidade da união conjugal passou a constar na Lei. Essa evolução é reflexo da conquista de direitos do cônjuge, sobretudo de quem era desquitado e se encontrava em outro relacionamento afetivo que não podia ser oficializado.

Em 1996, o Estado brasileiro passou a reconhecer a união estável como entidade familiar. Assim, o conceito de *casamento* mudou mais uma vez, visto que o matrimônio oficializado formalmente deixou de ser o único tipo de união reconhecida pela legislação brasileira.

O Código Civil de 2002 mudou novamente o conceito de *casamento*, na medida em que passou a considerar a união matrimonial como uma sociedade conjugal igualitária que deve ser mantida com base em direitos e deveres iguais para os cônjuges. Nesse sentido, observamos uma transformação do conceito de *casamento*, que passou a denominar *uma das possibilidades de união entre um homem e uma mulher, agora reconhecidos como iguais na manutenção da família, cujo vínculo conjugal pode ser dissolvido*. O traço semântico de *igualdade de direitos e deveres para os cônjuges* revela um aspecto sociocultural importante de nossa história: a conquista de direitos da mulher.

Em 2013, a legislação brasileira passou a reconhecer o casamento entre homossexuais. Nesse sentido, o conceito de *casamento* evoluiu como reflexo de um importante aspecto sociocultural brasileiro. Atualmente, *casamento* denomina a *união entre dois indivíduos de mesmo sexo ou de sexos diferentes com os mesmos direitos e deveres, celebrada com o intuito de formar uma família, podendo ser dissolvida pelo divórcio*.

Assim como *casamento*, o termo *mariage* se transformou do ponto de vista semântico-conceitual ao longo da história da legislação francesa. Após o Concílio de Trento (1545-1563) até 1787, os cidadãos franceses só poderiam se casar oficialmente no âmbito da Igreja Católica. O casamento podia ser rompido por meio da separação, mas não podia ser dissolvido. Assim, o casal podia se separar, mas não contrair novas núpcias. O conceito do termo *mariage* compreendia, então, o traço semântico de *união católica indissolúvel que podia ser rompida pela separação*.

Entre 1787 e 1791, o Édito de Versalhes tornou possível o registro dos nascimentos, casamentos e óbitos dos cidadãos franceses não católicos para fins de controle do Estado. Desse modo, *mariage* passou a denominar *união religiosa, católica ou não, reconhecida oficialmente pela Monarquia francesa e que podia ser rompida pela separação*.

A instituição da República na França foi um grande marco para a sociedade e para o domínio do Direito, especificamente. A separação entre Estado e Igreja, fundamentada no princípio da laicidade do Estado, possibilitou a instituição do casamento civil em 1791 e a criação da certidão de casamento que comprovaria, a partir desse momento, esse novo tipo de união oficial.

Assim, o termo *mariage civil* foi criado a fim de marcar lexicalmente a diferença entre esse novo tipo de casamento (civil e laico) e os casamentos religiosos (que passaram a ser opcionais). Por conseguinte, a configuração semântica desse termo mudou, na medida em que passou a denominar *a união civil, laica e indissolúvel, reconhecida oficialmente pelo Estado e que podia ser rompida pela separação*.

Em 1792, o divórcio foi instituído e a separação foi abolida pela legislação francesa, o que alterou parte do conceito denominado pelo termo *mariage*. Dessa forma, a configuração semântica dessa unidade terminológica passou a compreender o traço de *dissolução do casamento* e perdeu o traço de *rompimento do casamento*.

De lá para cá, a legislação francesa sofreu alterações no que tange à separação (que voltou a ser prevista pela legislação francesa após 1804 e se mantém até os dias de hoje) e ao

divórcio (que foi abolido em 1816 graças à volta da realeza ao poder e da religião católica como religião oficial do Estado, mas retornou ao domínio jurídico em 1884, permanecendo até os dias atuais). O conceito do termo *mariage* acompanhou essas mudanças, perdendo e recuperando os traços semânticos de *rompimento do casamento civil* e de *dissolução dessa união* ao mesmo tempo em que essas mudanças aconteceram.

Verificamos ainda, em nosso estudo, as transformações legislativas que dizem respeito aos direitos da mulher. Nesse sentido, ao longo dos anos, a legislação francesa foi aos poucos reconhecendo a capacidade civil da mulher casada e igualando os direitos e deveres do homem e da mulher na manutenção da sociedade conjugal. Assim, a partir 1985, o termo *mariage* passou a denominar *a única possibilidade de união civil e laica (que pode ser rompida pela separação e dissolvida pelo divórcio), cuja administração financeira e direção moral e material da família são feitas em conjunto pelo marido e pela mulher*.

Diferentemente do Brasil, não houve, na França, o reconhecimento dos efeitos civis dos casamentos religiosos. Assim, até os dias hoje, o casamento civil é o único tipo de casamento que existe no domínio jurídico francês.

No entanto, a França instituiu, em 1999, dois tipos de uniões oficiais: o PACS e o *concubinage*. Nenhuma dessas uniões equivale ao casamento, mas estabelecem direitos e deveres aos parceiros, cada uma a seu modo. A instituição dessas uniões alterou, em parte, o conceito denominado pelo termo *mariage*, na medida em que ele deixou de se referir à única possibilidade de união reconhecida pelo Estado.

Assim como no Brasil, a legislação francesa reconheceu os casamentos homoafetivos em 2013. Desse modo, o termo *mariage* sofreu uma importante alteração do ponto de vista semântico-conceitual, uma vez que passou a denominar *uma das possibilidades de união civil e laica (que pode ser rompida pela separação e dissolvida pelo divórcio) entre duas pessoas de mesmo sexo ou de sexo diferente, que são igualmente responsáveis pela administração financeira e material da família, além da direção moral dos filhos*.

Com base nesses resultados, notamos o grande salto dado pela sociedade brasileira 125 anos após a instituição do casamento civil no Brasil e pela sociedade francesa 224 anos depois do surgimento do casamento civil na França. De fato, vemos o reflexo dos aspectos socioculturais na evolução semântico-conceitual dos termos *casamento* e *mariage* no domínio do Direito, a qual acompanhou as transformações da sociedade brasileira e francesa, sobretudo com relação a seus ideais e às conquistas dos direitos da mulher e dos casais homossexuais.

No que concerne aos termos que denominam os agentes que celebram e registram os casamentos, e expedem as respectivas certidões, verificamos, em nosso estudo, que, durante o Império no Brasil, as autoridades religiosas celebravam os casamentos oficiais e expediam as certidões que comprovavam as uniões matrimoniais. Por essa razão, ocorriam, nesses documentos, apenas os termos relativos a essas autoridades religiosas.

Na França, por sua vez, os casamentos oficiais católicos eram celebrados e registrados pelas autoridades católicas, que expediam as certidões que os comprovavam, até 1787. Assim, até então, os termos denominativos dessas autoridades religiosas ocorriam nesses documentos.

Depois de 1787, os casamentos de não católicos deviam ser celebrados e registrados e as certidões para prová-los diante do Estado deviam ser expedidas ou por autoridades católicas (oficiais civis) ou por juízes do Reino (oficiais de justiça). Assim, nas certidões lavradas pelas autoridades católicas, constavam as referências a padres e outros agentes dessa religião. Nas certidões lavradas pelos juízes, constavam os termos denominativos das autoridades judiciais.

Na medida em que os padres deixaram de ser as únicas autoridades para a realização dos casamentos e a emissão das certidões, o conjunto terminológico denominativo das autoridades católicas sofreu uma alteração semântico-conceitual, visto que seu conceito deixou de compreender o traço semântico de *único agente responsável pelo registro e pela expedição das certidões de casamentos religiosos católicos ou não católicos* que foi substituído por *um desses agentes....*

O surgimento do casamento civil no Brasil (1890) e na França (1791) levou o Estado brasileiro e francês a determinar que somente um casamento civil geraria uma certidão de casamento civil. O casamento religioso passou a ser opcional e não gerava um documento reconhecido pelo Estado. Assim, notamos que os termos referentes ao âmbito religioso, que antes denominavam os agentes e faziam referência aos locais de celebração dos casamentos religiosos deixaram de constar das certidões de casamento civil brasileiras e francesas.

No Brasil, após a instituição do casamento civil (laico, controlado pelo Estado), o juiz de paz passou a ser o profissional do Estado responsável pela celebração e oficialização dos casamentos civis, e o oficial do registro civil tornou-se o agente que registra e expede as certidões de casamento. Por essa razão, os termos *juiz de paz* e *oficial do registro civil* constam das certidões de casamento civil expedidas após 1890.

Assim como no Brasil, na França, a instituição do casamento civil possibilitou a criação de uma nova terminologia no contexto jurídico para denominar os novos responsáveis pela

celebração e pelo registro dos casamentos civis, e pela expedição das certidões de casamento civil. Nesse sentido, um *officier public* era escolhido pelo *Conseil Municipal* para exercer a função de *officier de l'état civil*. A partir de 1800, os *maires* e seus *adjoints* se tornaram oficialmente responsáveis por essa função, que só seria exercida por outro oficial em caso de impedimento de ambos. Por essa razão, encontramos os termos *maire* e *adjoint* na maior parte das certidões de casamento francesas emitidas após esse ano.

Um aspecto importante da cultura brasileira que também nos saltou aos olhos durante nossa pesquisa foi a presença de termos que denominam altas patentes militares, tais como Coronel, Tenente-Coronel, Major e Capitão. Verificamos que essas patentes acompanhavam, nas certidões de casamento, os nomes dos juizes de paz que celebravam o casamento civil. Esse fato relaciona-se ao fenômeno do Coronelismo – aspecto sociocultural e histórico muito particular do Brasil durante a República Velha (1889-1930), em que esses agentes assumiram outros cargos, dentre os quais o de juiz de paz. Isso demonstra a força política que esses homens tinham na época e esse fenômeno se expressa na terminologia das certidões de casamento civil brasileiras.

Nas certidões de casamento francesas, não há ocorrência dos termos denominativos dessas patentes, visto que o Coronelismo é um aspecto sociocultural do Brasil. No entanto, com relação à titulação dos agentes responsáveis pela oficialização do estado civil dos cidadãos franceses, encontramos o termo *officier de la légion d'honneur*, que se refere a um *maire* em um dos documentos do CCFCorpus. Trata-se de uma titulação de honra concedida a quem contribuiu com a sociedade francesa através de grandes feitos. No Brasil, não há esse mesmo tipo de titulação.

Ao analisarmos nosso *corpus*, notamos, porém, que, em algumas certidões de casamento civil brasileiras expedidas após 1934, havia a ocorrência de termos religiosos quando se tratava de denominar os celebrantes dos casamentos. Isso se explica com base Constituição Federal do Brasil de 1934, que instituiu o casamento religioso com efeito civil. Nesse novo tipo de casamento, os nubentes que se casassem diante de uma autoridade religiosa não precisariam se casar novamente perante um juiz de paz. No entanto, o registro e a expedição da certidão de casamento continuavam sob responsabilidade do cartório. Por esse motivo, os termos referentes a autoridades religiosas passaram a constar desses documentos juntamente com termos que denominam agentes da administração pública.

Até os dias de hoje no Brasil, os termos referentes a autoridades religiosas denominam os agentes que celebram os casamentos religiosos com efeitos civis e, assim, podem constar das certidões. Por sua vez, o termo *juiz de paz* continua denominando o agente que celebra e oficializa o casamento civil. No entanto, esse termo desaparece quando se trata de uma certidão de casamento religioso com efeito civil. O termo *oficial do registro civil*, que denomina o conceito de *agente que registra e expede as certidões*, ocorre em certidões de casamento de ambos os tipos.

Essa co-ocorrência de termos religiosos e jurídico-administrativos que denominam os agentes de celebração e registro dos casamentos e lavratura das certidões não constam do CCFCorpus porque, como vimos, a legislação francesa não estendeu os efeitos civis aos casamentos religiosos, tal como o fez a Constituição Brasileira de 1934. Assim, os termos denominativos de autoridades religiosas não ocorrem nas certidões de casamento civil francesas.

No que concerne a terminologia denominativa dos locais em que os casamentos são celebrados e registrados e suas respectivas certidões são expedidas, notamos que ela acompanhou essas transformações tanto no Brasil quanto França. Nesse sentido, termos relativos a locais religiosos constam das certidões que provavam os casamentos realizados até 1787 na França e 1890 no Brasil para indicar esses lugares.

Na França, entre 1787 e 1791 (quando o casamento civil foi instituído), era possível encontrar termos religiosos e termos ligados à administração pública nas certidões que comprovavam o estado civil dos cidadãos franceses nessa época. Isso aconteceu em virtude do Édito de Versalhes que, em 1787, estendeu os efeitos civis aos não católicos desde que eles oficializassem seus casamentos diante de um padre católico, que atuava como oficial civil, ou de um juiz, enquanto oficial de justiça. Assim, termos como *igreja* e *maison du juge* podiam ocorrer nas certidões de casamento a depender do local onde essas uniões foram registradas e as respectivas certidões, lavradas.

Já no Brasil, esse fato não aconteceu antes da instituição do casamento civil em 1890. As certidões de casamento que oficializavam as uniões diante do Estado e da sociedade eram, portanto, lavradas apenas pelas autoridades religiosas (incluindo as religiosas não católicas após 1861).

Após 1890, verificamos, no CCBCorpus, a existência de uma variedade terminológica com relação ao local de celebração dos casamentos civis: *Câmara Municipal*, *casa da*

Intendência Municipal, casa de residência, casa do juiz districtal, cartório e sala de audiências. Isso pode ser explicado com base no Decreto nº 181 de 1890, que permitia que essas celebrações acontecessem em locais diferentes do cartório, que era o local oficial para serem feitos a celebração e o registro dos casamentos civis e a expedição das certidões. Por isso, houve uma concentração das atividades de registro dos casamentos e de expedição das certidões no cartório. Assim, o termo *cartório* passou a ocorrer nas certidões de casamento e os termos referentes às instituições religiosas (tais como *capela, igreja, paróquia*, etc.) desapareceram. Isso se deu em virtude de uma mudança de concepção político-administrativa: o Estado deveria controlar o registro dos nascimentos, casamentos e óbitos dos cidadãos brasileiros, bem como a expedição das respectivas certidões.

Com relação ao local de registro e de expedição das certidões de casamento civil, verificamos, em nossa pesquisa, que a legislação brasileira cunhou, em 1994, o termo *Serviço de Registro Civil* para substituir *Cartório de Registro Civil*. Essa mudança terminológica reflete um importante aspecto sociocultural do Brasil, que diz respeito à história dos cartórios em nosso país. Nesse sentido, a lei quis deixar claro na expressão do termo *Serviço de Registro Civil* a ideia de que os cartórios “servem à sociedade” e não são mais donos dos cartórios e nem de seus serviços.

Já na França, após a instituição do casamento civil em 1791, os locais em que ocorrem as celebrações e os registros dos casamentos civis e a expedição das certidões que os comprovam passaram a ser denominados pelo termo *maison commune*. A partir de 1800 até os dias de hoje, esses locais são denominados principalmente pelos termos *maison commune, mairie e hôtel de ville*.

Com base em nosso estudo, constatamos que os termos que denominam os agentes que celebram e oficializam os casamentos e registram as certidões de casamento civil, bem como as unidades terminológicas que denominam os locais onde esses agentes exercem essa função, acompanharam as transformações socioculturais e, sobretudo, políticas pelas quais passou o Brasil e a França. Ao procedermos a esses estudos, notamos a relação desses termos com questões religiosas e com a mudança de concepção política que veio após a instauração da República nesses países.

Nossa proposta de glossário procura atender às necessidades de seu público-alvo, que são os interessados no campo do Direito e os tradutores, principalmente os tradutores juramentados. Nesse sentido, imprimimos à macroestrutura, à microestrutura e ao sistema de

remissivas certas características. Com relação à macroestrutura de nosso glossário, essa compreende uma lista com as abreviações utilizadas, os termos em português e seus respectivos equivalentes em francês organizados em ordem sistemática, a lista de verbetes em ordem alfabética, tendo como termo-entrada as unidades terminológicas em português, e, por fim, a lista reversa dos termos em francês com seus respectivos equivalentes em português. No início dessa lista, constam também os casos de vazio de equivalência, indicados pelo símbolo “Ø”.

Quanto à microestrutura, elaboramos dois tipos de verbetes: os principais e os remissivos. Os verbetes principais apresentam dados linguísticos, sociolinguísticos e extralinguísticos sobre o termo-entrada em português, suas variantes e seus equivalentes em francês.

Como termo-entrada dos verbetes principais, escolhemos a forma de uso preferencial dos termos em português. Para tanto, seguimos dois critérios: 1) a unidade terminológica que ocorre com maior frequência no CCBCorpus, desde que verificado seu uso atual com base na consulta em obras de referência do domínio jurídico; 2) nos casos em que há siglas ou acrônimos e outras formas reduzidas, optamos por colocar o termo em sua forma expandida como entrada dos verbetes principais.

Por sua vez, os verbetes remissivos têm, como entradas, as variantes da forma preferencial em português e a indicação da remissiva *ver*, para que o consulente vá ao verbete principal onde se encontram as informações de que necessita.

Como dissemos, os equivalentes em francês constam dos verbetes principais. Nos casos em que não foi possível estabelecer uma relação de equivalência nem total, nem parcial, indicamos os vazios de equivalência com o símbolo “–” nesses verbetes.

O sistema conceitual bilíngue (português → francês) que elaboramos contém a terminologia recorrente em certidões de casamento, organizada em 15 campos conceituais, a saber: 1. *Tipos de registro*; 2. *Atos*; 3. *Caráter legal*; 4. *Divisões político-administrativas*; 5. *Documentos e seus elementos*; 6. *Pagamentos*; 7. *Instituições*; 8. *Pacto antenupcial*; 9. *Pessoas: funções e agentes, informações pessoais, pessoas e titulação e formas de tratamento*; 10. *Etapas de processos*; 11. *Tempo legal*; 12. *Texto legal: legislação e organização do texto jurídico*; 13. *Uniões entre duas pessoas*; 14. *Rompimento e dissolução do casamento*; e 15. *Arquivamento*. Verificamos que a relação conceitual que predomina entre esses termos é a do tipo pragmática (ou temática), mas também têm presença importante a relação genérico-específica, a sequencial e a partitiva. Optamos por apresentar o sistema

conceitual bilíngue sob a forma de lista sistemática por acharmos que seria impraticável fazê-lo no formato de árvore conceitual, em virtude da quantidade de termos estudados.

O estudo sobre as terminologias brasileira e francesa encontradas em certidões de casamento e a elaboração do glossário bilíngue português-francês desse domínio nos permitiram concluir, de modo geral, que o Brasil e a França seguiram, ao longo de sua história, passos semelhantes. Assim, apesar das diferenças sociais, políticas e culturais, os termos que ocorrem em certidões brasileiras e francesas encontram, em sua maioria, equivalente. Nosso glossário registra essas semelhanças e diferenças, podendo, assim, constituir instrumento de auxílio ao trabalho dos tradutores.

Com esta investigação, esperamos ter colaborado para uma melhor compreensão da terminologia recorrente em certidões de casamento brasileiras e francesas, bem como ter contribuído com o desenvolvimento da Terminologia no Brasil.

REFERÊNCIAS

ACADEMIE-DES-SCIENCES-COMMERCIALES. **Dictionnaire commercial**. Disponível em: <<http://academie-des-sciences-commerciales.org/dictionnaire-commercial/>>. Acesso em: 05 set. 2017.

ALEXIA. **Comment se déroule une procédure de divorce accepté ?**. 2017. Disponível em: <<https://www.alexia.fr/fiche/4410/le-divorce-accepte.htm>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

_____. **3 choses à savoir sur la requête en divorce**. 2018. Disponível em: <<https://www.alexia.fr/fiche/9002/requete-en-divorce.htm>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

ALLESSANDRI, Arturo. Les réformes introduites dans le Code civil chilien en matière de filiation naturelle et illégitime. **Revue internationale de droit comparé**, 1957, p. 517-527. Disponível em: <http://www.persee.fr/doc/ridc_0035-3337_1957_num_9_3_11066>. Acesso em: 26 mar. 2018.

ALMEIDA, Adilson José de. **Uniformes da Guarda Nacional: 1831-1852 a indumentária na organização e funcionamento de uma associação armada**. 1999. Dissertação (Mestrado em História Social) – USP-Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-21032006-153646/pt-br.php>>. Acesso em: 29 mar. 2016.

ALPÍZAR-CASTILLO, R. El problema de las equivalencias. In: _____. **¿Cómo hacer un diccionario científico-técnico?**. Buenos Aires: Memphis, 1995.

ALVES, Ieda Maria. A renovação lexical nos domínios de especialidade. **Ciência e Cultura** [Online]. 2006, v. 58, n. 2, p. 32-34. Disponível em: <<http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v58n2/a13v58n2.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

ANGERS. **Se marier à Angers**. França: [s. n.], 2019. Disponível em: <<http://www.angers.fr/services-demarches/demarches-pour-les-particuliers/etat-civil/se-marier-a-angers/index.html>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

ARGENTINA. **Légalisations**. França: [s. n.], 2017. Disponível em: <<https://ar.ambafrance.org/Legalisations>>. Acesso em: 23 nov. 2017.

ATILF. **Le Trésor de la Langue Française informatisé**. Disponível em: <<http://atilf.atilf.fr/>>. Acesso em: 04 dez. 2014.

_____. **Le Trésor de la Langue Française informatisé**. Disponível em: <<http://atilf.atilf.fr/>>. Acesso em: 04 set. 2017.

_____. **Le Trésor de la Langue Française informatisé**. Disponível em: <<http://atilf.atilf.fr/>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

AUBERT, F. H. Introdução à metodologia da pesquisa terminológica bilíngue. **Cadernos de Terminologia**. São Paulo, Humanitas Publicações FFLCH/USP, 1996.

AYRES. **Certidão de casamento católico expedida em 1875**. [s. l.: s. n.], 2013. Disponível em: <https://familiaayresontemhojesempre.blogspot.com.br/2013_11_24_archive.html>. Acesso em: 06 fev. 2016.

BARAGLIO, Giselle Finatti. **Estrutura política na República: Dos velhos e novos coronéis**. [s. l.]: Clube de Autores, 2012.

BARBIN, Jacqueline. **SÉPARATION DE CORPS**. Encyclopædia Universalis. Disponível em: <<http://www.universalis.fr/encyclopedie/separation-de-corps/>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

BARBOSA, Maria Aparecida. *Léxico, produção e criatividade: processos do neologismo*. 2.ed. São Paulo: Global, 1989.

BARONI, Arethusa *et al.* **Regime da separação obrigatória/legal de bens**, 2016. Disponível em: <<https://direitofamiliar.com.br/regime-da-separacao-obrigatorialegal-de-bens/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

BARRETO, Luciano Silva. S. Evolução histórica e legislativa da família. In: *Aperfeiçoamento de Magistrados*, 13, 2012, Rio de Janeiro. **10 anos do Código Civil: aplicação, acertos, desacertos e novos rumos**. Rio de Janeiro: EMERJ, 2013, p. 205-214. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/13/volumeI/10anosdocodigocivil_205.pdf>. Acesso em: 20 set. 2013.

BARROS, Lidia Almeida. **Curso Básico de Terminologia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

_____. **Conhecimentos de terminologia geral para a prática tradutória**. São José do Rio Preto: NovaGraf, 2007.

BARROSO. **Certidão de casamento religioso católico expedida em 1883**. [s. l.: s. n.], 2016. Disponível em: <<http://www.familiabarroso.com/images/CertidaoCasamentoAnastacio.jpg>>. Acesso em: 06 fev. 2016.

BEVILACQUA, Cleci Regina; KILIAN, Cristiane Krause. Tradução e Terminologia: relações necessárias e a formação do tradutor. **Domínios de Lingu@gem**, vol. 11, n. 5, 2017. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/174896/001064996.pdf?sequence=1>>.

Acesso em: 11 jul. 2019.

BRAUDO, Serge. **Dictionnaire du droit privé**. Disponível em: <<http://www.dictionnaire-juridique.com/>>. Acesso em: 01 set. 2017.

BOBBIO, Norberto. **Estado, Governo e Sociedade – Para uma teoria geral da política**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

BORIES, Brice ; BORIES, Bastien. **Divorce ou rupture du PACS : mode d’emploi**, 2018. Disponível em: <<http://www.bories-notaires.fr/droit-de-la-famille/divorce-ou-rupture-du-pacs-mode-demploi/>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

BORTOLATO, Caroline Poppi. **Uma proposta de tradução da terminologia jurídica do Ancien Régime presente na peça *Les Plaideurs* de Jean Racine**. 2013. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8146/tde-18112013-131108/publico/2013_CarolinaPoppiBortolato_VCorr.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2016.

BOSSE-PLATIÈRE, Hubert. Dossier juridique - La réforme du divorce par la loi n° 2004-439 du 26 mai 2004. **Informations sociales**, n. 122, v. 2, 2005. Disponível em: <<https://www.cairn.info/revue-informations-sociales-2005-2-page-100.htm>>. Acesso em: 11 abr. 2019.

BOUGEOIS, Muriel. **La séparation de corps**. França: [s. n.], 2017. Disponível em: <http://leparticulier.lefigaro.fr/jcms/p1_1694873/la-separation-de-corps>. Acesso em: 08 jul. 2019.

BOUTIN-QUESNEL, Rachel et al. **Vocabulaire Systématique de la Terminologie**. Québec: Publications du Québec, 1985.

BOYSSON, Benoît de. **Promulgation de la loi abolissant le divorce**. Disponível em: <<https://francearchives.fr/commemo/recueil-2016/39948>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

BRASIL. **Lei de 3 de novembro de 1827**. Brasil: Câmara Legislativa, 1827. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/1824-1899/decreto-38408-3-novembro-1827-566712-publicacaooriginal-90232-pl.html>>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 1.144, de 11 de setembro de 1861**. Brasil: Câmara Legislativa, 1961. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1144-11-setembro-1861-555517-publicacaooriginal-74767-pl.html>>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 3.069 de 17 de abril 1863**. Brasil: Câmara Legislativa, 1863. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3069-17-abril-1863-555008-publicacaooriginal-74026-pe.html>>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 5.604 de 25 de março de 1874**. Brasil: Câmara Legislativa, 1874. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5604-25-marco-1874-550211-publicacaooriginal-65873-pe.html>>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890**. Marechal Deodoro da Fonseca promulga a lei sobre o casamento civil. Brasil: Planalto Central, 1890. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D181.htm>. Acesso em: 10 abr. 2015.

_____. **Lei nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916**. Brasil: Planalto Central, 1916. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 3.725, de 4 de dezembro de 1919**. Brasil: Planalto Central, 1919. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Historicos/DPL/DPL3725.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 4.827, de 7 de fevereiro de 1924**. Brasil: Câmara Legislativa, 1924. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4827-7-fevereiro-1924-565566-norma-pl.html>>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto nº 5.542, de 1º de outubro de 1928**. Brasil: Câmara Legislativa, 1928. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-5542-1-outubro-1928-562604-publicacaooriginal-86722-pl_agu.html>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Brasil: Planalto Central, 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Lei nº 379, de 16 de janeiro de 1937**. Brasil: Senado, 1937. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=379&tipo_norma=LEI&d ata=19370116&link=s>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941**. Brasil: Planalto Central, 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3200.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Vara de Família e Sucessões**. Brasil: [s. n.], 1946. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/busca?q=VARA+DE+FAM%C3%8DLIA+E+SUC ESS%C3%95ES>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

_____. **Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949.** Brasil: Planalto Central, 1949. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0883.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Lei nº 1.110, de 23 de maio de 1950.** Brasil: [s. n.], 1950. Disponível em: <http://www.justicatotal.com.br/PDF/Lei/1950_lei_1110.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.** Brasil: Planalto Central, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.** Brasil: Planalto Central, 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015original.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.** Brasil: Planalto Central, 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6515.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasil: Planalto Central, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Lei nº 8.408, de 13 de fevereiro de 1992.** Brasil: Planalto Central, 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8408.htm>. Acesso em: 26 fev. 2016.

_____. **Nova ordem jurídica para serviços notariais e registrais.** Brasil: Diário das Leis, 1995. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/bdi/2663-nova-ordem-juridica-para-servicos-notariais-e-registrais.html>>. Acesso em: 30 out. 2016.

_____. **Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.** Brasil: Planalto Central, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9278.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Brasil: Planalto Central, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 10 abr. 2015.

_____. **Introdução ao Registro Civil das Pessoas Naturais.** São Paulo: [s. n.], 2004. Disponível em: <http://www.anoreg.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=462:imported_430&catid=32&Itemid=181>. Acesso em: 29 jul. 2016.

_____. **Cód. Org. e Divisão Judiciária Capítulo IV IV - DOS JUÍZES DE DIREITO - ARTS. 84 A 92.** Brasil: [s. n.], 2005. Disponível em: <http://www.anoreg.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=462:imported_430&catid=32&Itemid=181>. Acesso em: 29 jul. 2016.

_____. **Acervo arquivístico – Fundos Documentais Custodiados.** São Paulo: Prefeitura Municipal, 2007. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/acervo_arquivistico_1205249995.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2016.

_____. **Cartilha da Cidadania.** São Paulo: [s. n.], 2008. Disponível em: <<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/Cartilha%20da%20Cidadania.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2015.

_____. **Provimento nº 41/2009-CGJ.** Rio Grande do Sul: Colégio Notarial RS, 2009a. Disponível em: <http://www.colegionotarialrs.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=471:provimento-no-412009-cgj-&catid=56:geral&Itemid=185>. Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. **Lei nº 12.133, de 17 de dezembro de 2009.** Brasil: Planalto Central, 2009b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112133.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **Emenda Constitucional, de 14 de julho de 2010.** Brasil: Planalto Central, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc66.htm>. Acesso em: 11 jan. 2016.

_____. **Resolução de nº 175, de 14 de maio de 2013.** Brasil: CNJ, 2013. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/resolu%C3%A7%C3%A3o_n_175.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2016.

_____. **Leis do registro civil das pessoas naturais.** Brasil: [s. n.], 2014a. Disponível em: <http://www.arpensp.org.br/principal/index.cfm?pagina_id=15&tipo_layout=BC>. Acesso em: 22 ago 2014.

_____. **Certidão de casamento.** Brasil: [s. n.], 2014b. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/10/certidao-de-casamento>>. Acesso em: 13 jan. 2016.

_____. **É indispensável concurso público para titular de cartório.** Brasil: Diário das Leis, 2014c. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/302-e-indispensavel-concurso-publico-para-titular-de-cartorio.html>>. Acesso em: 30 out. 2016.

_____. **Cartilha – Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais:** sério conversando sobre cartórios extrajudiciais. Brasil: [s. n.], 2014d. Disponível em: <<http://www.tjdft.jus.br/publicacoes/manuais-e-cartilhas/cartilha-de-cartorios-extrajudiciais/o-cartorio-de-registro-civil-das-pessoas-naturais>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Brasil: [s. n.], 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 25 fev. 2016.

_____. **CERTIDÕES.** São Paulo: ARPEN-SP, 2016a. Disponível em: <http://www.arpensp.org.br/index.cfm?pagina_id=196>. Acesso em: 04 ago. 2016.

_____. **Formas de certidão.** Brasil: [s. n.], 2016b. Disponível em: <<https://www.certidao.com.br/portal/cartorios/formas.php>>. Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. **História dos Cartórios.** Brasil: ARPEN-SP, 2016c. Disponível em: <http://www.arpensp.org.br/principal/index.cfm?pagina_id=181>. Acesso em: 30 out. 2016.

_____. **Registro Civil – Informações gerais.** Brasil: [s. n.], 2016d. Disponível em: <<https://www.registrocivil.org.br/>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. **Emissão da Carteira de Identidade (RG) é gratuita em todo País.** Brasil: [s.n.], 2016e. Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/10/emissao-da-carteira-de-identidade-RG-e-gratuita-em-todo-pais>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. **Cronologia do Registro Civil no Brasil.** Brasil: [s.n.], 2016f. Disponível em: <http://www.arpensp.org.br/principal/index.cfm?pagina_id=178>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. **Procurations.** Brasil: [s. n.], 2017a. Disponível em: <<http://cgparis.itamaraty.gov.br/fr/procurations.xml>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

_____. **Carte électorale.** Brasil: [s. n.], 2017b. Disponível em: <http://cgparis.itamaraty.gov.br/fr/carte_electorale.xml>. Acesso em: 08 jul. 2018.

_____. **Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Guarapari - Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente**. Brasil: [s. n.], 2017c. Disponível em: <<https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/493894?view=content>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

_____. **Certidão de União Estável não altera estado civil**. Brasil: [s. n.], 2017d. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/03/certidao-de-uniao-estavel-nao-altera-estado-civil>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

_____. **Corregedoria**. Brasil: [s. n.], 2019. Disponível em: <<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria->>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

BROQUET. **Divorce par consentement mutuel judiciaire**. França: [s. n.], 2011. Disponível em: <<https://avocat-broquet.fr/divorce/divorce-par-consentement-mutuel-judiciaire/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

BRUNET, Etienne. **Hyperbase version 10**. Unice: Université Nice, 2015. Disponível em: <<http://ancilla.unice.fr/>>. Acesso em: 15 set. 2015.

BRUNO-BEDARIDE-NOTAIRE. **Lexique juridique et fiscal**. Disponível em: <<http://www.bruno-bedaride-notaire.fr/fr/lexique-juridique-et-fiscal-de-bedaride-notaire-d-affaires.html>>. Acesso em: 06 set. 2017.

CABRAL, Lidia Caldeira Lustosa. Separação judicial. Um instituto jurídico derogado? In: **Revista EMERJ**, vol. 14, n. 56, 2011, p. 119-124. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista56/revista56.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2016.

CABRÉ, María Teresa. **La terminología: teoría, metodología, aplicaciones**. Barcelona: Editorial Antátida/Empúries, 1993.

_____. **La terminología: representación y comunicación**. Elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos. Barcelona: IULA, 1999.

CABRILLAC, Rémy. **Dictionnaire du vocabulaire juridique**. 2ªed. Paris : Lexis Nexis, 2004.

CALME, Sandie. La transposition du régime matrimonial de droit allemand dans le cadre du divorce en France. **Revue d'Allemagne et des pays de langue allemande**, 48-2, 2016. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/allemande/421>>. Acesso em: 7 dez. 2018.

CAMARGO, Diva Cardoso de. **Análise de um corpus paralelo de textos ficcionais brasileiros e dos respectivos textos traduzidos para o inglês: uma investigação sobre o estilo de um tradutor literário**. Pesquisa realizada para estágio pós-doutoral em tradução e lingüística de corpus, LAEL/PUC-SP e CTIS/The University of Manchester / UNESP, 2003.

CARONE, Edgard. **A República Velha**. São Paulo: Difel, 1976.

CARVALHO, Dimas Messias de. CASO CONCRETO: Emenda do Divórcio (EC nº 66/2010) e Separação Judicial em andamento — Parecer do Ministério Público. **Artigos sobre o Direito da Família do Ministério Público do Estado do Ceará**. Ceará: Centro de Apoio Operacional Cível e Consumidor, 2010.

CATHARINO, Tatiane Ramazzini. **Um estudo da terminologia de certidões de nascimento: elaboração de glossário português-francês para tradutores juramentados**. 2015. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos). Universidade Estadual Paulista (UNESP) - São José do Rio Preto/São Paulo. Disponível em:

<<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/138349/000864043.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

CHAVES, Yara Diwonko Brasil. **Regime legal de bens: estudo sobre a opção legislativa**. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito Civil Comparado) – Pontifícia Universidade Católica do Estado de São Paulo – PUC/SP. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_arquivos/9/TDE-2012-07-04T07:12:59Z-12501/Publico/Yara%20Diwondo%20Brasil%20Chaves.pdf>. Acesso em: 03 maio de 2016.

CHAVES, Antônio. Divórcio: causas, casos e tipos. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (RFDUSP)**, v. 73, 1978, p. 213-228. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66856/69466>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

CICADE. **Les certificats de coutume, de capacité matrimoniale ou de célibat**. [s. l. : s. n.], 2015. Disponível em: <<http://www.cicade.org/wp-content/uploads/2014/07/Les-certificats-de-coutume-de-capacit%C3%A9-matrimoniale-ou-de-c%C3%A9libat.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2017.

CILF. **Base de Terminologie**. Disponível em: <<http://www.cilf.org/bt.fr.html>>. Acesso em: 06 jan. 2014.

_____. **Base de Terminologie**. Disponível em: <<http://www.cilf.org/bt.fr.html>>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **Base de Terminologie**. Disponível em: <<http://www.cilf.org/bt.fr.html>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

CORNU, G. **Vocabulaire juridique**. 5^aed. Paris: Puf, 2000.

_____. **Vocabulaire juridique**. 6^aed. Paris: Puf, 2004.

COULIBALY, Fatoumata. **Recomposition des territoires politiques et gouvernance urbaine : le cas de la ville de Bamako (Mali)**. 2013. 518f. Thèse (Doctorat en Géographie)-Université de Rouen, Rouen, France. Disponível em: <<https://tel.archives-ouvertes.fr/tel00846020/document>>. Acesso em: 5 dez. 2014.

COULON, Henri. **Le divorce et la séparation du corps**. Paris : Marchal et Billard, 1890.

COURSDEDROIT. **Magistrat du parquet et Magistrat du siège**. França : [s. n.], 2019. Disponível em: <<http://www.cours-de-droit.net/magistrat-du-parquet-et-magistrat-du-siege-a121607384>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

CROUZATIER. Nouvelles dispositions limitant le divorce. **Le Chasseur Français**, n. 605 Janvier, 1942. Disponível em: <<http://perso.numericable.fr/cf40/articles/4247/4247051B.htm>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

CURTI, Beatriz Fernandes. **Terminologia de certidões de casamento: estudo terminológico e elaboração de glossário monolíngue francês**. 2014. Iniciação Científica (FAPESP). UNESP, Universidade Estadual Paulista. (Acesso restrito).

_____; BARROS, Lidia Almeida. A terminologia referente ao local de expedição das certidões de casamento francesas: um olhar sobre seus aspectos socioculturais. **Domínios de Lingu@Gem**, v. 10, p. 834-850, 2016.

CURTI, Beatriz Fernandes. **Terminologia de certidões de casamento: estudo terminológico e elaboração de glossário monolíngue português**. 2017. Mestrado (FAPESP). UNESP, Universidade Estadual Paulista. (Acesso restrito).

CURTI, Beatriz; BARROS, Lidia Almeida. Um estudo da evolução semântica do termo casamento no domínio jurídico brasileiro à luz da Terminologia Diacrônica. In: ALVES, Ieda Maria; GANANÇA, João Henrique Lara. (Org.). **Os estudos lexicais em diferentes perspectivas**. 1ed. São Paulo: FFLCH/USP, 2018, v. 7, p. 82-96.

CURTI-CONTESSOTO, Beatriz; BARROS, Lidia Almeida. Termos denominativos dos conceitos de rompimento e de dissolução do casamento na história do Brasil. **Revista Digital Internacional de Lexicología, Lexicografía y Terminología (ReDILLeT)**, v. 1, p. 72-85, 2018.

_____. Questões de equivalência (pt↔fr) dos termos denominativos das instituições do domínio das certidões de casamento. In: ZAVAGLIA, Claudia; SIMÃO, Angélica Karim Garcia; BAFFI-BONVINO, Melissa Alves. (Org.). **Expressões e impressões da diferença**. 1ed. São José do Rio Preto: Editora da UNESP, 2018, v. 2. p. 1-15. (no prelo)

CURTI-CONTESSOTO, Beatriz. Terms designating places for the celebration and civil registration of marriages and places for the issuance of marriage certificates in Brazilian history. **TERMINÀLIA - REVISTA SEMESTRAL DE LA SOCIETAT CATALANA DE TERMINOLOGIA**, v. 18, p. 14-24, 2018.

CURTI-CONTESSOTO, Beatriz. As relações interconceitos da terminologia do domínio das certidões de casamento brasileiras: proposta de sistema conceitual. **ESTUDOS LINGÜÍSTICOS (SÃO PAULO. 1978)**, v. 48, p. 95-117, 2019.

DALLOZ, V. A. D.; DALLOZ, A. **Répertoire méthodique et alphabétique de législation, de doctrine et de jurisprudence en matière de droit civil, commercial, criminel, administratif, de droit des gens et de droit public**. Paris: Jurisprudence Générale, 1845. v. 2. Disponível em: <https://play.google.com/books/reader?id=Zk0DAAAAQAAJ&printsec=frontcover&output=reader&hl=pt_BR&pg=GBS.PA490>. Acesso em: 12 set. 2015.

DALLOZ, Désiré. **Répertoire méthodique et alphabétique de législation, de doctrine et de jurisprudence en matière de droit civil, commercial, criminel, administratif, de droit des gens et de droit public**. Paris : Jurisprudence Générale du Royaume, 1845.

D'ALMÉRAS, H. **Le mariage chez tous les peuples**. Paris: Schleicher, 1903.

DIAS, Maria Berenice. **A mulher no Código Civil**. [s. l.: s. n.], 2010. Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/uploads/18_-_a_mulher_no_c%F3digo_civil.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2016.

DIKI-KIDIRI, Marcel. Terminologie et diversité culturelle. **Rifal - Réseau international francophone d'aménagement linguistique**, n. 21, 2000. Disponível em: <<https://docplayer.fr/26650915-Terminologies-nouvelles-rifal-terminologie-et-diversite-culturelle-reseau-international-francophone-d-amenagement-linguistique.html>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

DILL, Michele Amaral; CALDERAN, Thanabi Bellenzier. Evolução histórica e legislativa da família e da filiação. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 85, fev 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura%20&artigo_id=%209019>. Acesso em: 20 set. 2013.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DROIT. **Jurisdiction civile**. 2018. Disponível em: <<https://www.droit.fr/definition/1249-jurisdiction-civile/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

DROIT-FINANCES. **Tribunal d'instance : rôle et compétences**. 2019a. Disponível em: <<https://droit-finances.commentcamarche.com/contents/1506-tribunal-d-instance-role-et-competences#champ-de-competence-du-juge-d-instance>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

_____. **Cour de Justice de la République (C.J.R.) (définition)**. 2019b. Disponível em: <<https://droit-finances.commentcamarche.com/faq/4090-cour-de-justice-de-la-republique-c-j-r-definition>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

DUBUC, Robert. **Manuel pratique de terminologie**. 2.ed. Québec: Linguatex, 1985.

_____. **Manuel pratique de terminologie**. 3.ed. Québec: Linguatex, 1992.

DUEÑAS, María. **El tiempo entre costuras**. Madrid: TH Novelas, 2009. [versão sem paginação]

DURY, Pascaline. Étude comparative et diachronique des concepts *ecosystem* et *écosystème*. **Meta : journal des traducteurs / Meta: Translators' Journal**, vol. 44, n° 3, 1999, p. 485-499. Disponível em: <<https://www.erudit.org/revue/meta/1999/v44/n3/002690ar.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

DUTOIT, Bernard *et al.* **Le divorce en droit comparé: Amérique latine**. Vol. 3. Geneva: Droz, 2003. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=NXRrOJPwDZ0C&pg=PA42&lpg=PA42&dq=comunh%C3%A3o+parcial+de+bens+e+communaut%C3%A9+r%C3%A9duite+aux+acqu%C3%AAAts&source=bl&ots=JKa3eYYuVf&sig=ACfU3U2eXLjBgUsIa4hp0SecTNEhjsjAA&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjoidK5rojjAhWlIrKGHSQ6A4cQ6AEwDXoECAkQAQ#v=onepage&q=comunh%C3%A3o%20parcial%20de%20bens%20e%20communaut%C3%A9%20r%C3%A9duite%20aux%20acqu%C3%AAAts&f=false>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

ELODIE-ET-ANTOINE. **Mariage de Jaques SERVEAU et Marie DUCLOU – Archives du Cher – 3E 1036**. [s. l. ; s. n.], 2018. Disponible sur : <<http://www.elodie-et-antoine.fr/ra/?tag=protestants>>. Consulté le 18 décembre 2018.

ESSAFI, Cédric Afsa; BUFFETEAU, Sophie. L'activité féminine en France : quelles évolutions récentes, quelles tendances pour l'avenir ?. **Économie et Statistique**, n° 398-399, 2006, p. 85-97. Disponível em: <<https://www.insee.fr/fr/statistiques/fichier/1376348/es398-399e.pdf>>. Acesso em: 5 dez. 2018.

E-TERMOS. **E-Termos: Ambiente Colaborativo Web de Gestão Terminológica**. 2009. Disponível em: <<https://www.etermos.cnptia.embrapa.br/index.php>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

FARACO, Carlos Alberto. **Linguagem & Diálogo: as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin**. São Paulo: Parábola, 2009.

FARGE, Michel. Droit international privé. **Droit de la famille - Revue mensuelle lexisnexus jurisclasseur**, 2014. Disponível em: <http://web.lexisnexus.fr/newsletters/avocats/02_2014/dr-famille-2014-comm-18.pdf>. Acesso 08 jul. 2019.

FAULSTICH, Enilde. Variação Terminológica: algumas tendências no português do Brasil. In: **Ciclo de conferências 96-97: lèxic, corpus i dictionaris**. Barcelona: IULA, 1997.

_____. Entre a sincronia e a diacronia: variação terminológica no código e na língua. **VI Simpósio Ibero-americano de Terminologia**. Tema: Terminologia, Desenvolvimento e Identidade Nacional Havana, Cuba, de 16 a 19 de novembro de 1998. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/riterm/por/simposios_antteriores_1998.html>. Acesso em: 10 fev. 2016.

_____. Entre a sincronia e a diacronia: variação terminológica no código e na língua. In: CORREIA, Margarita. (org.). **Terminologia, desenvolvimento e identidade nacional**. Lisboa: Colibri/ILTEC, 2002. p. 61-74.

FELBER, Helmut. **Manuel de Terminologie**. Paris : UNESCO/INFOTERM, 1987.

FÉLICE, Fortuné Barthélemy de. **Encyclopédie ou dictionnaire universel raisonné des connoissances humaines mis en ordre**. [s. l.: s. n.], 1774 . Disponível em: <<https://play.google.com/store/books/details?id=F6lSAAAACAAJ&rdid=book-F6lSAAAACAAJ&rdot=1>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

FEMMES SOLIDAIRES. **Page pratique : Divorce**. 2013. Disponível em: <<http://femmes-solidaires.ovh/category/page-pratique/>>. Acesso 08 jul. 2019.

FERRE-ANDRE, Sylvie. **Cours de Droit civil : Les régimes matrimoniaux**. Dijon : Masteur 1, 2009. Disponível em: <http://mastersdijon21.free.fr/Cours%20r%0E9gimes%20matrimoniaux/cours_rm_pdf.pdf>. Acesso em: 2 dez. 2018.

FIGUEIREDO, Marcelo. Transição do Brasil Império à República Velha. **Araucaria: Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades**, año 13, nº 26. Segundo semestre de 2011. p. 119-145. Disponível em: <http://alooptico.us.es/Araucaria/nro26/monogr26_4.pdf> . Acesso em: 13 mar. 2016.

FILAE. **Ancêtres protestants : liste de liens en première page**. [s. l. ; s. n.], 2008. Disponível em: <<https://www.filae.com/v4/forums/recherches-genealogiques-ancetres-protestants-liste-de-liens-en-premiere-page-t1149677-p1.html>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

FRANÇA. **Ordonnance de Louis XIV... donnée à Saint Germain en Laye au mois d'avril 1667**. [s. l. ; s. n.], 1667. Disponível em: <http://numelyo.bm-lyon.fr/f_view/BML:BML_00GOO0100137001101319999/IMG00000022>. Acesso em: 19 dez. 2018.

_____. **Édit de Versailles (7 novembre 1787)**. [s. l. ; s. n.], 1787. Disponível em: <<http://huguenotsweb.free.fr/histoire/edit1787.htm>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

_____. **Constitution de 1791**. Paris : Conseil Constitutionnel, 1791. Disponível em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-1791>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Constitution du 24 juin 1793**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1793. Disponível em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-du-24-juin-1793>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Constitution du 5 Fructidor An III**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1795. Disponível em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-du-5-fructidor-an-iii>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Constitution du 22 Frimaire An VIII**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1799. Disponível em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-du-22-frimaire-an-viii>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **LOI DU 28 PLUVIÔSE AN VIII (17 février 1800)**. Paris: PUF, 1800/2000. Disponível em: <https://www.u-picardie.fr/curapp-revues/root/45/Annexe.pdf_4a0d2b2344d22/Annexe.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2018.

_____. **Constitution du 16 termidor An X**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1802. Disponible sur : <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-du-16-termidor-an-x>>. Acesso em: 5 novembre 2018.

_____. **Code civil des français** : éd. originale et seule officielle. Paris: L'imprimerie de la République, 1804. Disponible em: <http://f-oll.s3.amazonaws.com/titles/2352/CivilCode_1565_Bk.pdf>. Acesso em: 5 novembre 2018.

_____. **Bulletin des lois de la République française. N° 859: N° 14,485 - Loi qui rétablit le Divorce. Du 27 Juillet 1884** (Promulguée au Journal officiel du 29 Juillet 1884). Paris: Ministère de la Justice, 1884. Disponible em: <http://www.justice.gouv.fr/art_pix/Loi_retablissement_divorce_1884.pdf>. Acesso em: 18 novembre 2018.

_____. **Charte constitutionnelle du 4 juin 1814**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1814. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/charte-constitutionnelle-du-4-juin-1814>>. Acesso em: 5 novembre 2018.

_____. **Acte additonnel aux Constitutions de l'Empire du 22 avril 1815**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1815. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/acte-additonnel-aux-constitutions-de-l-empire-du-22-avril-1815>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Charte constitutionnelle du 14 août 1830**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1830. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/charte-constitutionnelle-du-14-aout-1830>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Constitution de 1848, I^{le} République**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1848. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-1848-ii-republique>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Constitution de 1852, Second Empire**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1852. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-1852-second-empire>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Constitution de 1875, III^e République**. Paris: Conseil Constitutionnel, 1875. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-1875-iii-republique>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Loi du 9 décembre 1905 concernant la séparation des Eglises et de l'Etat**. Paris: DILA, 1905. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000508749>>. Acesso em: 18 nov. 2018.

_____. **Loi du 13 juillet 1907 relative au libre salaire de la femme mariée et à la contribution des époux aux charges du ménage**. Paris: Journal Officiel, 1907. Disponible em: <<http://lexpol.cloud.pf/LexpolAfficheTexte.php?texte=421612>>. Acesso em: 18 nov. 2018.

_____. **LOI de 6 Juin 1908 modifiant l'article 310 du Code civil**. Paris: Journal Officiel, 1908. Disponible em: <<http://lexpol.cloud.pf/document.php?document=312341&deb=209&fin=209&titre=TG9pIGR1IDA2LzA2LzE5MDg=>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

_____. **Loi du 18 février 1938 portant modification des textes du code civil relatifs à la capacité de la femme mariée (Arrêté de promulgation n° 792 C du 21 juillet 1938)**. Paris:

Journal Officiel, 1938. Disponible em: <<http://lexpol.cloud.pf/LexpolAfficheTexte.php?texte=363735>>. Acesso em: 18 nov. 2018.

_____. **Loi du 2 novembre 1945 portant organisation provisoire des pouvoirs publics.** Paris: Conseil Constitutionnel, 1945. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/loi-du-2-novembre-1945-portant-organisation-provisoire-des-pouvoirs-publics>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Constitution de 1946, IVe République.** Paris: Conseil Constitutionnel, 1946. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/les-constitutions-dans-l-histoire/constitution-de-1946-ive-republique>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Texte intégral de la Constitution du 4 octobre 1958 en vigueur.** Paris: Conseil Constitutionnel, 1958. Disponible em: <<https://www.conseil-constitutionnel.fr/le-bloc-de-constitutionnalite/texte-integral-de-la-constitution-du-4-octobre-1958-en-vigueur>>. Acesso em: 5 nov. 2018.

_____. **Réforme des régimes matrimoniaux - Discussion d'une proposition de loi adoptée par le Sénat.** Paris: Journal Officiel, 1965. Disponible em: <<http://archives.assemblee-nationale.fr/2/cri/1966-1967-ordinaire1/059.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2018.

_____. **Proposition de loi relative à l'autorité parentale.** Paris: Sénat, 1970. Disponible em: <<https://www.senat.fr/rap/101-071/101-0712.html>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

_____. **Loi n°75-617 du 11 juillet 1975 portant réforme du divorce.** Paris: Journal Officiel de la République française, 1975. Disponible em: <<https://www.onpe.gouv.fr/ressources/loi-ndeg-75-617-11-juillet-1975-portant-reforme-divorce>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. Loi du 20 Septembre 1792 sur les causes, le mode et les effets du divorce. In : **Population & Société.** Paris: INED, 1989. Disponible em: <https://www.ined.fr/fichier/s_rubrique/18939/pop_et_soc_francais_240.fr.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2018.

_____. **CHAPITRE II : Le maire et les adjoints.** Paris: Conseil Constitutionnel, 1996a. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichCodeArticle.do?cidTexte=LEGITEXT000006070633&idArticle=LEGIARTI000006389975&dateTexte=20181213>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

_____. **Loi n° 96-142 du 21 février 1996 relative à la partie Législative du code général des collectivités territoriales (1).** Paris: Conseil Constitutionnel, 1996b. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000559120&dateTexte=>>>. Acesso em: 24 dez.2018.

_____. **LOI no 99-944 du 15 novembre 1999 relative au pacte civil de solidarité (1).** Paris: Direction de l'information légale et administrative (DILA), 1999. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000761717&categorieLien=id>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

_____. **LOI n° 2004-439 du 26 mai 2004 relative au divorce (1).** Paris: [s. n.], 2004a. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000000439268&categorieLien=id>>. Acesso em: 24 nov. 2018.

_____. **LOI n° 2006-728 du 23 juin 2006 portant réforme des successions et des libéralités (1).** Paris: Direction de l'information légale et administrative (DILA), 2006a. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexteArticle.do?idArticle=JORFARTI000002282581&cidTexte=LEGITEXT000006053893&categorieLien=id>>. Acesso em: 7 dez. 2018.

_____. **Chapitre Ier : Des qualités et conditions requises pour pouvoir contracter mariage.** Paris: Conseil Constitutionnel, 2006b. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?idArticle=LEGIARTI000006421963&idSectionTA=LEGISCTA000006136117&cidTexte=LEGITEXT000006070721&dateTexte=20110106>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

_____. **Chapitre III : Des actes de mariage.** Paris: Conseil Constitutionnel, 2007. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?idArticle=LEGIARTI000006421162&idSectionTA=LEGISCTA000006136104&cidTexte=LEGITEXT000006070721>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

_____. **Quand le divorce était interdit (1816 - 1884).** Paris: Ministère de la Justice, 2009. Disponible em: <<http://www.justice.gouv.fr/histoire-et-patrimoine-10050/proces-historiques-10411/quand-le-divorce-etait-interdit-1816-1884-22402.html>>. Acesso em: 18 nov. 2018.

_____. **Le divorce :** Trouver un jugement de divorce aux Archives départementales de l'Oise. Oise: Archives départementales, 2010. Disponible em: <http://archives.oise.fr/fileadmin/template/pdf/vos_cotes/culture/archives_dep/Faire_une_recherche/Divorce_notice_reprise_2010_v2.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2018.

_____. **Publication intitulée «Du mariage civil au mariage pour tous: deux siècles d'évolutions» et disponible par la Direction de l'Information Légale et Administrative (DILA).** France: DILA, 2013a. Disponible em: <http://www.vie-publique.fr/chronologie/chronos-thematiques/du-mariage-civil-au-mariage-pour-tous-deux-siecles-evolutions.html>. Acesso em: 9 jun. 2015.

_____. **Le mariage civil.** França: [s. n.], 2013b. Disponible em: <http://www.justice.gouv.fr/publication/fp_mariage_civil.pdf>. Acesso em: 14 set 2013.

_____. **Mariage en France.** França: [s. n.], 2013c. Disponible em: <<http://www.vos-droits.justice.gouv.fr/>>. Acesso em: 02 jun. 2013.

_____. **Les livrets de famille.** França: [s. n.], 2013d. Disponible em: <<http://www.diplomatie.gouv.fr/fr/les-francais-a-l-etranger/vos-droits-et-demarches/etat-civil/demarches-relatives-aux-actes-d/article/livrets-de-famille>>. Acesso em: 18 set. 2013.

_____. **Contrats de mariage.** França: [s. n.], 2013e. Disponible em: <<http://www.notaires.fr/notaires/contrats-de-mariage>>. Acesso em: 19 set. 2013.

_____. **Chapitre III - Des actes de mariage.** França: [s. n.], 2013f. Disponible em: <http://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do;jsessionid=340479163A65CC81EC9D4D2E19BA614F.tpdjo05v_2?idSectionTA=LEGISCTA000006136104&cidTexte=LEGITEXT000006070721&dateTexte=20130602>. Acesso em: 02 jun. 2013.

_____. **LOI n° 2013-404 du 17 mai 2013 ouvrant le mariage aux couples de personnes de même sexe.** Paris : Direction de l'information légale et administrative (DILA), 2013g. Disponible em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000027414540&categorieLien=id>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

_____. **Décret n° 2013-488 du 10 juin 2013 portant publication de l'accord entre la République française et la République fédérale d'Allemagne instituant un régime matrimonial optionnel de la participation aux acquêts, signé à Paris le 4 février 2010 (1).** Paris : DILA, 2013h. Disponible em:

<<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000027533762>>. Acesso em: 7 dez. 2018.

_____. **Chapitre II : Des formalités relatives à la célébration du mariage.** Paris : Conseil Constitutionnel, 2013i. Disponível em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?idSectionTA=LEGISCTA000006136118&cidTexte=LEGITEXT000006070721>>. Acesso em: 18 dez. 2018.

_____. **Du mariage civil au mariage pour tous : deux siècles d'évolutions.** França: [s. n.], 2013j. Disponível em: <<http://www.vie-publique.fr/chronologie/chronos-thematiques/du-mariage-civil-au-mariage-pour-tous-deux-siecles-evolutions.html>>. Acesso em: 25 jun. 2013.

_____. **Acte de mariage : demande de copie intégrale ou d'extrait.** França: [s. n.], 2013k. Disponível em: <<http://vosdroits.service-public.fr/particuliers/F1432.xhtml>>. Acesso em: 18 set. 2013.

_____. **DECRET.** França: [s. n.], 2013l. Disponível em: <<http://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do;jsessionid=?cidTexte=JORFTEXT000027466507>>. Acesso em: 02 out. 2013.

_____. **Division du texte.** França: [s. n.], 2013m. Disponível em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/Droit-francais/Guide-de-legistique/III.-Redaction-des-textes/3.2.-Organisation-du-texte/3.2.2.-Division-du-texte>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

_____. **La réforme des régimes matrimoniaux a 50 ans.** Paris: Ministère de l'Éducation nationale et de la Jeunesse - Direction générale de l'enseignement scolaire / Direction du numérique pour l'éducation, 2015. Disponível em: <<http://eduscol.education.fr/histoire-geographie/actualites/actualites/article/la-reforme-des-regimes-matrimoniaux-a-50-ans.html>>. Acesso em: 19 nov. 2018.

_____. **AMENDEMENT N°CL186.** Paris: Assemblée Nationale, 2016a. Disponível em: <http://www.assemblee-nationale.fr/14/amendements/3204/CION_LOIS/CL186.asp>. Acesso em: 25 nov. 2018.

_____. **LOI n° 2016-1547 du 18 novembre 2016 de modernisation de la justice du XXI^e siècle (1).** Paris: Conseil Constitutionnel, 2016b. Disponível em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000033418805&categorieLien=id>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

_____. **Mes cotisations: la retenue pour la pension.** França: [s. n.], 2016c. Disponível em: <<https://retraitesdeletat.gouv.fr/actif/ma-carriere/mes-cotisations>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

_____. **Décret n° 2017-890 du 6 mai 2017 relatif à l'état civil.** Paris: Conseil Constitutionnel, 2017a. Disponível em: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do;jsessionid=6A12168DA5058D21126A0FBBBD61310A.tplgfr23s_2?cidTexte=JORFTEXT000034635327&dateTexte=20180428>. Acesso em: 14 dez. 2018.

_____. **Décret n° 2017-270 du 1er mars 2017 relatif à la délégation des fonctions d'officier de l'état civil exercées par le maire et au lieu de célébration des mariages.** França: Conseil Constitutionnel, 2017b. Disponível em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000034128626&categorieLien=id>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

_____. **Dissoudre un Pacs**. Paris: Direction de l'Information légale et administrative, 2017c. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F1620>>. Acesso em: 6 dez. 2018.

_____. **Régime matrimonial : qu'est-ce-que la communauté de meubles et acquêts ?**. Paris: Direction de l'information légale et administrative (DILA), 2017d. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F31176>>. Acesso em: 5 dez. 2018.

_____. **Je me marie, je me pacse**. França: [s. n.], 2017e. Disponível em: <<https://www.impots.gouv.fr/portail/particulier/je-me-marie-je-me-pacse>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

_____. **Loi J21 : un décret autorise la célébration du mariage hors de la mairie et précise le champ de la délégation des fonctions d'officier d'état civil**. França: [s. n.], 2017f. Disponível em: <<https://etat-civil.legibase.fr/actualites/veille-juridique/loi-j21-un-decret-autorise-la-celebration-du-71476/>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

_____. **Notarial services - all nationalities**. França: [s. n.], 2017g. Disponível em: <<https://fr.usembassy.gov/fr/u-s-citizen-services-fr/notarial-services-all-nationalities/>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

_____. **Certificat de vie commune ou de concubinage**. França: DILA, 2018a. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F1433>>. Acesso em: 07 jul. 2019.

_____. **Le divorce est rétabli en France par la loi Naquet, après 68 ans d'abolition**. Paris: [s. n.], 2018b. Disponível em: <<https://www.gouvernement.fr/partage/9375-le-divorce-est-retabli-en-france-par-la-loi-naquet-apres-68-ans-d-abolition>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. **Mariage sans contrat : régime de la communauté réduite aux acquêts**. Paris: Direction de l'information légale et administrative (DILA), 2018c. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F835>>. Acesso em: 5 dez. 2018.

_____. **Divorce pour altération définitive du lien conjugal**. França: [s. n.], 2018d. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F10568>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

_____. **Acte de mariage : demande de copie intégrale ou d'extrait**. França: [s. n.], 2018e. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F1432>>. Acesso em: 08 jul. 2018.

_____. **La commune**. França: [s. n.], 2018f. Disponível em: <<https://www.collectivites-locales.gouv.fr/commune>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

_____. **Légion d'honneur**. Paris: DILA, 2018g. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F16879>>. Consultado le 14 décembre 2018.

_____. **Code civil**. Livre Ier : Des personnes. Titre V : Du mariage. França: [s. n.], 2019a. Disponível em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/affichCode.do?idArticle=LEGIARTI000006421963&idSectionTA=LEGISCTA000006136117&cidTexte=LEGITEXT000006070721>>. Acesso em: 07 jul. 2019.

_____. **Accueil Particuliers**. França: [s. n.], 2019b. Disponível em: <<http://www.service-public.fr/>>. Acesso em: 03 fev. 2019.

_____. **Le CSM : Composition & Organisation**. França: [s. n.], 2019c. Disponível em: <<http://www.conseil-superieur-magistrature.fr/le-csm/composition-et-organisation>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

_____. **Présentation de l'AGRASC.** França: [s. n.], 2019d. Disponível em: <<http://www.justice.gouv.fr/justice-penale-11330/agrasc-12207/>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

_____. **Le ministère de l'Action et des Comptes publics.** França: [s. n.], 2019e. Disponível em: <<https://www.gouvernement.fr/le-ministere-de-l-action-et-des-comptes-publics>>. Acesso em: 04 ago. 2019.

_____. **Élections.** França: [s. n.], 2019f. Disponível em: <<https://www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/N47>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

_____. **Loi du 23 mars 2019 : une réforme majeure de la procédure civile.** França: [s. n.], 2019g. Disponível em: <<http://www.justice.gouv.fr/justice-civile-11861/loi-du-23-mars-2019-une-reforme-majeure-de-la-procedure-civile-32341.html>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

FRACADEMIC. Dictionnaires et Encyclopédies sur Academic. [s. l.: s. n.], 2017. Disponível em: <<http://fracademic.com/dic.nsf/frwiki/895919>>. Acesso em: 19 dez. 2017.

FRONTENAC. **Le registre paroissial de Saint-Lubin-des-Joncherets (Eure-et-Loir), acte du mariage de Jean Voisin et de Françoise Jan de Hauteterre le 28 mai 1685 par le curé de l'église Saint-Lubin.** 2013. Disponível em: <<http://www.frontenac-ameriques.org/histoire-et-memoire/article/la-genealogie-en-france-aux>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

GALISSON, Robert. Cultures et lexicultures. Pour une approche dictionnaire de la culture partagée. In: **Annexes des Cahiers de linguistique hispanique médiévale**, v. 7, Paris, 1988. Hommage à Bernard Pottier. p. 325-341.

GELARD, Patrice. **Proposition de loi relative au pacte civil de solidarité.** Paris : Sénat, 1999. Disponível em: <https://www.senat.fr/rap/198-258/198-258_mono.html#toc15>. Acesso em: 6 dez. 2018.

GOMES, Luiz Flávio. **No que consiste o regime de participação final nos aquestos? - Leandro Vilela Brambilla.** 2009. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2020330/no-que-consiste-o-regime-de-participacao-final-nos-aquestos-leandro-vilela-brambilla>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

GPLEYBER. **Site spécialisé en documents anciens.** Disponível em: <<http://gpleyber.free.fr/actes%20anciens.html>>. Acesso em: 25 jun. 2015.

GUEGUEN-CARROL. **Rang des minutes.** França: [s. n.], 2019. Disponível em: <<http://avocat-gc.com/divorce/definitions/rang-des-minutes/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

HERMONT-BELOT, Rita. La révolution du mariage civil. **L'Histoire – Mensuel 420**, 2016. Disponível em: <<https://www.lhistoire.fr/la-r%C3%A9volution-du-mariage-civil>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

HOUDAILLE, Jacques; BOLOGNE, Jean-Claude. Histoire du mariage en Occident. **Population**, n. 4/-5, p. 820-821, 1999. Disponível em: <http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/pop_0032-4663_1999_num_54_4_7050>. Acesso em: 16 ago. 2015.

IATE. **La base de données terminologique multilingue de l'Union européenne.** Disponível em: <<http://iate.europa.eu/switchLang.do?success=mainPage&lang=fr>>. Acesso em: 06 set. 2017.

_____. **La base de données terminologique multilingue de l'Union européenne.** Disponível em: <<http://iate.europa.eu/switchLang.do?success=mainPage&lang=fr>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

INSEE. **Institut national de la statistique et des études économiques**. Disponível em: <<http://www.insee.fr/>>. Acesso em: 04 set. 2017.

IPREUNION. **1968 - La France au bord de la révolution**. Actus Réunion, 2017. Disponível em: <<https://reunion.orange.fr/actu/reunion/1968-la-france-au-bord-de-la-revolution.html>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

JESUS, Ana Maria Ribeiro de; ALVES, Ieda Maria. Estabelecimento de equivalências em Terminologia Multilíngue no campo da Astronomia. In: **VI Congresso Internacional da ABRALIN**, João Pessoa, 2009. p. 298-306.

JESUS, Ana Maria Ribeiro de. **Terminologia da Astronomia: estudo da neologia e da variação**. 2011. Tese (Doutorado em Letras Clássicas e Vernáculas) - USP-Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=7&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiFkKOTg4bQAhXFg5AKHcyxAKUQFghHMAY&url=http%3A%2F%2Fwww.teses.usp.br%2Fteses%2Fdisponiveis%2F8%2F8142%2Fde-31052011-112535%2Ffr.php&usq=AFQjCNH7KKSUEi_VMNKJlerGt_n7E0n2qQ&sig2=PTLp_LLiXf4_-0QsjaEN6w>. Acesso em: 10 dez. 2013.

JOHNSON, Allan G. **Dicionário de sociologia**: guia prático da linguagem sociológica. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1997.

JURISCONSULTE. **Lexique juridique de droit public**. Disponível em: <<http://www.jurisconsulte.net/fr/lexique>>. Acesso em: 05 set. 2017.

KOWALIK, Adam. Efeito civil do casamento religioso no Brasil ontem e hoje. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, X, n. 41, maio 2007. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1782>. Acesso em: 04 ago. 2016.

KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Borcony. **Introdução à terminologia**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2004.

LACOMBE, Francisco. **Dicionário de Negócios**: mais de 6.000 termos em inglês e português. São Paulo: Saraiva, 2009.

LARA, Paula Maria Tecles. **Comentários à Emenda Constitucional n. 66/2010**. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/?artigos&artigo=649>> Acesso em: 03 out. 2011.

LAROUSSE. **Dictionnaire français**. Disponível em: <<http://www.larousse.fr/dictionnaires/francais/>>. Acesso em: 03 mar 2015.

LAROUSSE. **Encyclopédie Larousse en ligne** : Concile de Trente. Éditions Larousse: Paris, 2015. Disponível em: <http://www.larousse.fr/encyclopedie/divers/concile_de_Trente/147379>. Acesso em: 9 set. 2015.

LE CROM, Jean-Pierre. L'avenir des lois de Vichy. In : DURAND, Bernard ; LE CROM, Jean-Pierre ; SOMMA, Alessandro. **Le droit sous Vichy**. Frankfurt : Klostermann, 2006, p.453-478.

LE GAC, Julie. La réforme du divorce de 1975 : l'introduction du divorce par consentement mutuel. **Jalons – Version découvertes**, 2018. Disponível em: <<https://fresques.ina.fr/jalons/fiche-media/InaEdu01807/la-reforme-du-divorce-de-1975-l-introduction-du-divorce-par-consentement-mutuel.html>>. Acesso em: 24 nov. 2018.

LERAT, Pierre. *Approches linguistiques des langues spécialisées. Anglais et français de spécialité – La Revue du GERAS*, 15-18, 1997. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/asp/2926>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

LIGOU, Daniel. II. Documents sur l'application de l'édit de tolérance dans la Généralité de Montauban (1787). In: *Annales du Midi* : revue archéologique, historique et philologique de la France méridionale, Tome 66, N°26, 1954, p. 173-179. Disponível em: <https://www.persee.fr/doc/anami_0003-4398_1954_num_66_26_5992>. Acesso em: 3 nov. 2018.

LOPES, Oscar Manuel Aires. *Dicionário jurídico português-francês*. Portugal: Almedina, 2009.

ROLF, Madaleno *et al.* Direito de Família. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, 2008.

MAFRA, Francisco. Primeiras noções de Direito Administrativo. *Revista Âmbito Jurídico*, n. 23, 2005. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=258>. Acesso em: 08 jul. 2019.

MARIAGE-CIVIL. *Mariage Code Civil*. Disponível em: <<http://www.mariage-civil.fr/>>. Acesso em: 02 jun. 2013.

MCE-AVOCAT. *Lexique juridique – Dictionnaire du droit*. Disponível em: <<http://mce-avocat.fr/lexique-dictionnaire-juridique/>>. Acesso em: 01 set. 2017.

MILÂNEZ, Marciana da Silva; SILVA, Ricardo Soares da. História de usos linguísticos: a inserção de estrangeirismos na língua portuguesa. In: *Anais do IX Seminário Nacional sobre Ensino de Língua Materna e Estrangeira e de Literatura (IX SELIMEL)*. Paraíba: Universidade Federal de Campina Grande, 2016. Disponível em: <<http://www.selimel.com.br/wp-content/uploads/2016/03/Marciana-da-Silva-e-Ricardo-Soares-gt-09.pdf>>. Acesso em: 19 abr. 2016.

MILLARD, Eric. Le rôle de l'état civil dans la construction de l'Etat. In : BLANC, F.-P. *Mélanges en l'honneur du Doyen*. Toulouse : Presses Universitaires de Perpignan et Presses Universitaires de Toulouse, 2011. p.721-727. Disponível em: <https://halshs.archives-ouvertes.fr/file/index/docid/617835/filename/Le_rA_le_de_l_A_tat_civil_dans_la_constructio_n_de_l_Etat_mA_langes_FP_Blanc-Millard_.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018.

MØLLER, Bernt. A la recherche d'une terminochronie. *Meta: journal des traducteurs / Meta: Translators' Journal*, vol. 43, n° 3, 1998, p. 426-438. Disponível em: <<https://www.erudit.org/revue/meta/1998/v43/n3/003655ar.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

MUSÉE PROTESTANT. *L'Édit de Tolérance* (29 novembre 1787). [s. l.: s. n.], 2018. Disponível em: <<https://www.museeprotestant.org/notice/l-edit-de-tolerance-29-novembre-1787/>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

NOGENTREV. Les municipalités. *Nogent-le-Rotrou sous la Révolution française*. 2016. Disponível em: <<http://www.nogentrev.fr/archives/2016/03/05/33469324.html>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

NOIRIEL, Gérard. L'identification des citoyens. Naissance de l'état civil républicain. *Genèses*, 13, 1993. p. 3-28. Disponível em: <https://www.persee.fr/docAsPDF/genes_1155-3219_1993_num_13_1_1196.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2018.

OBEID, Rafael Issa. Notas sobre as origens do casamento civil no Brasil. *JusNavigandi*, 2013.

OFRANO, Jean. **Segunda via da certidão de casamento religioso com efeito civil expedida em 1991**. [s. l.: s. n.], 2013. Disponível em: <http://www.4shared.com/photo/m976skW0/Certido_de_casamento_2.htm>. Acesso em: 06 fev. 2016.

OLIVEIRA, Luciana Pissolato de. Terminologia, metáfora e modelos culturais. **Acta semiótica et lingvistica**. vol. 16, n. 2, 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/index.php/actas/article/viewFile/14683/8335>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

OLIVEIRA, Leonardo Charão de. A Emenda Constitucional n. 66/2010 e seus efeitos sobre o divórcio e a separação. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 96, jan 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10948>. Acesso em: ago. 2016.

OLIVIER, Cyril. Les couples illégitimes dans la France de Vichy et la répression sexuée de l'infidélité (1940-1944). **Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societies** [En ligne], Vol. 9, n°2, 2005. Disponível em: <<http://chs.revues.org/295>>. Acesso em: 29 nov. 2018.

Organisation Internationale de Normalisation. **Terminologie - Vocabulaire**. Genebra: ISO, 1990 (Norme Internationale ISO 1087, 1990).

PATRONAGE LAÏQUE. **Loi du 20 septembre 1792 - Instaurant le mariage civil**. Disponível em: <<http://patronagelaique.fr/index.php/ressources/la-laicite/legislation/textes-de-loi/item/651/%20la-loi-du-20-septembre-1792-instaurant-le-mariage-civil>>. Acesso em: 07 jul. 2019.

PAVEL, Silvia; NOLET, Diane. **Manual de Terminologia**. Tradução de Enilde Faulstich. Gatineau: Quebec, 2003. Disponível em: <www.translationbureau.gc.ca>. Acesso em: 01 dez. 2013.

PEREIRA, Sérgio Gischkow. **Direito de Família: aspectos do casamento, sua eficácia, separação, divórcio, parentesco, filiação, regime de bens, alimentos, bem de família, união estável, tutela e curatela**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PERROT, M. (Org.) **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**. Tradução de Denise Bottmann e Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

PHILLIPS, Roderick G. Le divorce en France à la fin du XVIIIe siècle. In: **Annales. Economies, sociétés, civilisations**. 34^e année, N. 2, 1979. p. 385-398. Disponível em: <https://www.persee.fr/doc/ahess_0395-2649_1979_num_34_2_294052>. Acesso em: 21 nov. 2018.

PINHEIRO, Jôsimara Pessôa. Evolução histórica do divórcio no Brasil. **WebArtigos**, 2012. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/evolucao-historica-do-divorcio-no-brasil/89387/>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

PRATIQUE. **Extrait d'acte de naissance ou de mariage**. Disponível em: <<http://www.pratique.fr/extraits-acte-naissance-mariage.html>>. Acesso em: 03 set. 2017.

PUFAL. **Certidão de casamento católico expedida em 1830**. [s. l.: s. n.], 2011a. Disponível em: <http://pufal.blogspot.com.br/2011_08_01_archive.html>. Acesso em: 08 fev. 2016.

_____. **Certidão de casamento católico expedida em 1857**. [s. l.: s. n.], 2011b. Disponível em: <http://pufal.blogspot.com.br/2011_08_01_archive.html>. Acesso em: 08 fev. 2016.

_____. **Certidão de casamento religioso católico expedida em 1833**. [s. l.: s. n.], 2011c. Disponível em: <http://pufal.blogspot.com.br/2011_08_01_archive.html>. Acesso em: 08 fev. 2016.

RENAULT-BRAHINSKY, Corinne. **Droit des régimes matrimoniaux**. Paris : Gualino Eds, 2017.

REVERSO. **Reverso Dictionnaire: capitale**. 2019. Disponível: <<https://dictionnaire.reverso.net/francais-definition/la+capitale+f%C3%A9d%C3%A9rale>>. Acesso 21 jul. 2019.

RIOS, Josué. **Desquite, divórcio e anulação do casamento**. São Paulo: Globo, 2002.

RIZZARDO, Arnaldo. **Separação e divórcio**. [s. l.: s. n.], 2008. Disponível em: <http://www.gontijo-familia.adv.br/2008/artigos_pdf/arnaldo/Separacao%20Divorcio.pdf>. Acesso em: 30 maio 2016.

ROBERT, Paul. *Le petit Robert de la langue française*. 2012. Bureau van Dijk Editions Electroniques. (software)

RODRIGUES, Karina. **Terminologia de contratos de locação de imóveis: Estudo terminológico bilíngue e elaboração de glossário português-francês**. 2013. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos). Universidade Estadual Paulista (UNESP). Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/86537/rodrigues_k_me_sjrp.pdf?sequen ce=1&isAllowed=y>. Acesso em: 27 mar. 2018.

RODRIGUES, Karina; BARROS, Lidia Almeida. A cultura como reflexo e origem de termos em contratos de locação de imóveis. In: FERREIRA, Anise de Abreu Gonçalves d'Orange et al. (Orgs.) **Variedades do léxico**. Araraquara: Letraria, 2015.

RONDEAU, Guy. **Introduction à la terminologie**. 2e éd. Quebec: Gaëtan Morin, 1984.

SANTOS, Francisco Cláudio de Almeida. O Pacto Antenupcial e a Autonomia Privada. 9 In: BASTOS, Eliene Ferreira; SOUSA, Asiel Henrique de. (Org.). **Família e Jurisdição**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 183-209. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/2589/O_Pacto_Antenupcial_e_a_Autonomia.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2016.

SANTOS, Renato Marinho Brandão. A gestão da cidade: o papel da Intendência Municipal na construção de uma Natal moderna (1890-1930). **Rev. Espacialidades [online]**, vol. 2, no. 1., 2009. Disponível em: <<http://cchla.ufrn.br/espacialidades/v2n1/renato.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

SARDON, Jean-Paul. L'évolution du divorce en France. In: **Population**, 51^e année, n^o3, 1996. p. 717-749. Disponível em: <https://www.persee.fr/doc/pop_0032-4663_1996_num_51_3_6079>. Acesso em: 20 nov. 2018.

SARL JURIMODEL. **Le Dictionnaire juridique du droit Français**. Disponível em: <<http://dictionnaire-juridique.jurimodel.com/>>. Acesso em: 04 set. 2017.

SEMOND. **Acte de mariage de Jean SEMOND et Leonarde SARLANDE (24/01/1793)**. [s. l. : s. n.], 1793. Disponible sur : <<http://semondfamily.pagesperso-orange.fr/11040048.JPG>>. Consulté le 15 décembre 2018.

SERIEYS, Jacqueline. **14 décembre 1789 : Création des communes par la Révolution française**. França: [s. n.], 2019. Disponível em: <<http://www.gauchemp.org/spip.php?article10803>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 27. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

SILVA, Paulo Julião da. A Igreja Católica e as relações políticas com o Estado na Era Vargas. **Anais dos Simpósios da ABHR**, vol. 13, 2012. Disponível em: <<http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/anais/article/viewFile/456/391>>. Acesso em: 1 abr. 2016.

SIMÕES, Thiago Felipe Vargas. **A Emenda Constitucional n. 66/2010 e a Nova Regra do Divórcio**. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/?artigos&artigo=688>> Acesso em: 10 out. 2011.

SIMONIS, S.; SIMONIS, G. (Org.) **El amor y el matrimonio**. Tradução de Martín Gil. Santafé de Bogotá: San Pablo, 2001.

SOARES, Oscar de Macedo. **Casamento civil – Decreto n. 181 de 14 de janeiro de 1890**: commentado e anotado. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1895.

STELLA, Sylvia Spuras. Como era realizado o desquite? **Meu advogado**, 2011. Disponível em: <<http://www.meuadvogado.com.br/discuta/como-realizado-desquite.html>>. Acesso em: 30 maio 2016.

STOLZE, R. **Die Fachübersetzung: eine Einführung**. Tübingen: Narr, 1999.

TARTIER, Annie. Analyse automatique de l'évolution terminologique. In: **Actes du Traitement Automatique des Langues Naturelles (TALN)**, Leuven, 2006. Disponível em <http://www.revuei3.org/hors_serie/annee2006/revue_i3_hs2006_01_05.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2016.

TELES, Leticia Bonora. **Elaboração de um dicionário português-francês de termos de estatutos sociais: contribuição ao trabalho dos tradutores**. 2015. 284 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/127804>>. Acesso em: 25 jul. 2019.

THIENOT, Louis. **Rapport sur la Loi du 6 Février 1893 relative au régime de la séparation de corps présenté à la conférence sa séance du 4 Avril 1893**. Paris : Librairie Cotillon, 1893.

THOURET, Sylvain. **Divorce par conversion d'une séparation de corps**. França: [s. n.], 2014. Disponível em: <https://lexis360.lexisnexis.fr/droit-document/article/droit-famille/12-2014/011_PS_FAM_FAM1412FO00011.htm#.XRDXnOhKjIV>. Acesso em: 08 jul. 2019.

TITO, Fábio. Governo decide padronizar certidões para evitar falsificações. **O Globo – G1**, São Paulo, 14 dez 2010. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/12/governo-decide-padronizar-certidoes-para-evitar-falsificacoes.html>>. Acesso em: 12 jan 2016.

TOUPIE. **Toupictionnaire** : Le dictionnaire de politique. Disponível em: <<http://www.toupie.org/Dictionnaire/index.html>>. Acesso em: 05 set. 2017.

UNG. **Como funciona a vara da família?**, 25/11/2018. Disponível em: <<http://www.ung.br/noticias/como-funciona-vara-da-familia>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

VEGA, Miguel Ángel. Terminología y traducción. In: CABRÉ, Maria Teresa. (Org.). **Jornada Panllatina de Terminologia: perspectives i camps d'aplicació**. Barcelona: IULA, 1996. p.65-72.

VIEIRA, José Sant'Ana. Divórcio judicial e extrajudicial. **JusBrasil**, 2017. Disponível em: <<https://santanajus.jusbrasil.com.br/artigos/491207308/divorcio-judicial-e-extrajudicial>>. Acesso em: 11 jul. 2019.

VILLE-MARLE. **La vie municipale**. Disponível em: <<http://www.ville-marle.com/niveau3.asp?ID=68364&IDSR=68377&niv3=68464>>. Acesso em: 05 set. 2017.

WIKIPEDIA. **Trésor national (France)**. 2019. Disponível em: <[https://fr.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%A9sor_national_\(France\)](https://fr.wikipedia.org/wiki/Tr%C3%A9sor_national_(France))>. Acesso em: 10 jul. 2019.

YILDIRIM, Gulsen. **Régimes matrimoniaux**. Paris : Editions Bréal, 2008.